

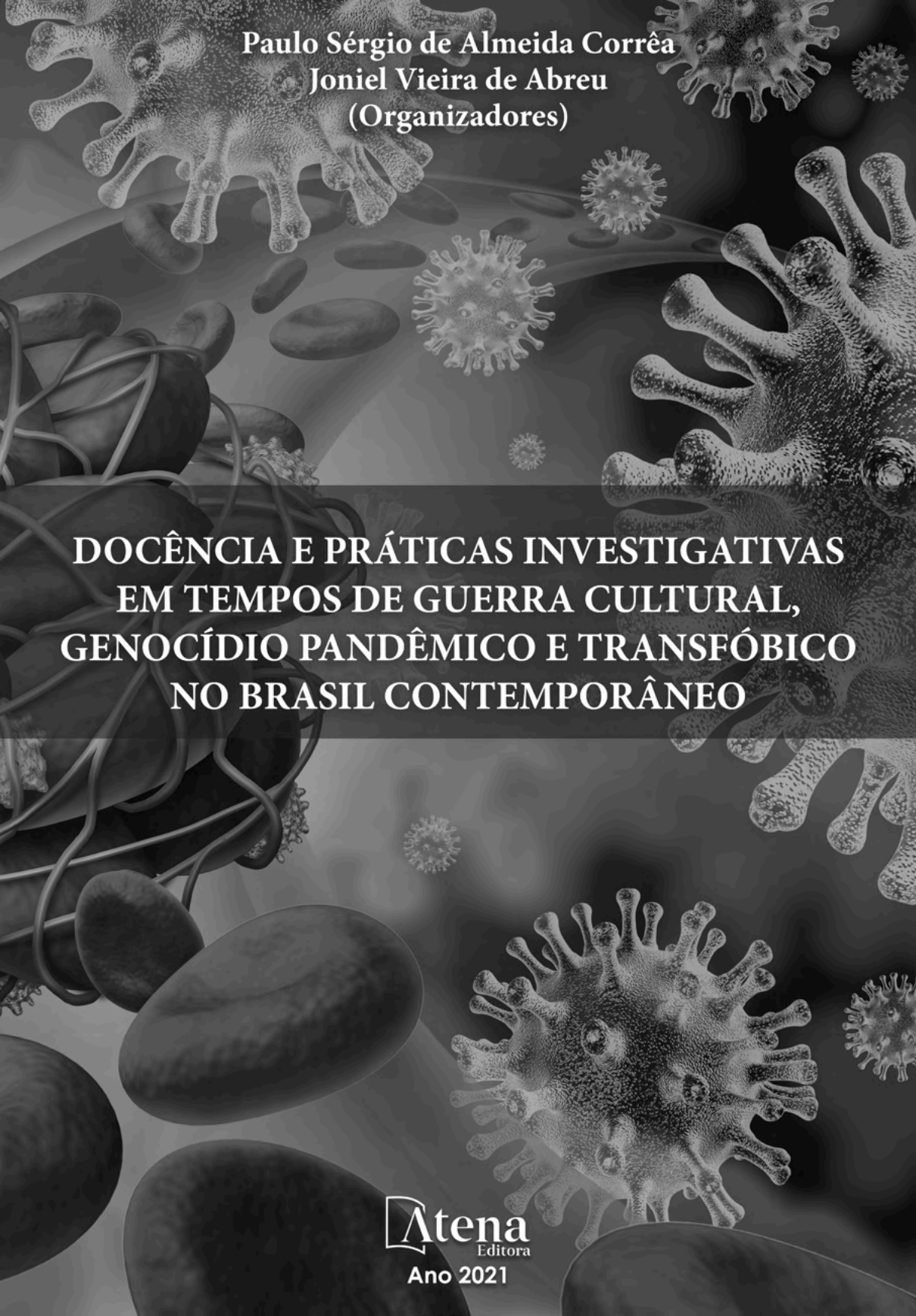


Paulo Sérgio de Almeida Corrêa
Joniel Vieira de Abreu
(Organizadores)

**DOCÊNCIA E PRÁTICAS INVESTIGATIVAS
EM TEMPOS DE GUERRA CULTURAL,
GENOCÍDIO PANDÊMICO E TRANSFÓBICO
NO BRASIL CONTEMPORÂNEO**

 **Atena**
Editora

Ano 2021

The background of the cover is a grayscale illustration of a microscopic world. It features several large, complex virus particles with numerous spike-like protrusions, resembling coronaviruses. Interspersed among these are smaller, simpler spherical virus particles and various cellular structures, including what appear to be red blood cells and larger, more intricate biological forms. The overall composition is dense and detailed, creating a sense of scientific inquiry and biological complexity.

Paulo Sérgio de Almeida Corrêa
Joniel Vieira de Abreu
(Organizadores)

**DOCÊNCIA E PRÁTICAS INVESTIGATIVAS
EM TEMPOS DE GUERRA CULTURAL,
GENOCÍDIO PANDÊMICO E TRANSFÓBICO
NO BRASIL CONTEMPORÂNEO**

Atena
Editora
Ano 2021

Editora chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Editora executiva

Natalia Oliveira

Assistente editorial

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto gráfico

Camila Alves de Cremo

Daphynny Pamplona

Gabriel Motomu Teshima

Luiza Alves Batista

Natália Sandrini de Azevedo

Imagens da capa

iStock

Edição de arte

Luiza Alves Batista

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2021 Os autores

Copyright da edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionale delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Docência e prática investigativas em tempos de guerra cultural, genocídio pandêmico e transfóbico no Brasil contemporâneo

Diagramação: Natália Sandrini de Azevedo
Correção: Bruno Oliveira
Indexação: Amanda Kelly da Costa Veiga
Revisão: Os autores
Organizadores: Paulo Sérgio de Almeida Corrêa
Joniel Vieira de Abreu

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

D636 Docência e prática investigativas em tempos de guerra cultural, genocídio pandêmico e transfóbico no Brasil contemporâneo / Organizadores Paulo Sérgio de Almeida Corrêa, Joniel Vieira de Abreu. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5983-711-3

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.113212311>

1. Isolamento social. 2. Covid-19. I. Corrêa, Paulo Sérgio de Almeida (Organizador). II. Abreu, Joniel Vieira de (Organizador). III. Título.

CDD 302.545

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.

DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, desta forma não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.

APRESENTAÇÃO

A ideia de composição desta obra, emergiu em contexto histórico mundial, marcado com o elevado número de pessoas, de diferentes faixas etárias, que vieram a óbito ou sofreram internação, em razão de terem sido contaminadas pela SARS - COVID19. Essa síndrome respiratória, revelou que grande parte dos países, sejam eles desenvolvidos ou não, depararam-se com dificuldades a fim de tornar eficaz o combate ao coronavírus: a falta de infraestrutura físico-financeira; movimentos de resistência às medidas sanitárias adotadas; o quadro de pobreza extrema causada pela exclusão econômica; veiculação de notícias falsas envolvendo as vacinas e seus resultados sobre a saúde coletiva; posicionamentos contrários à ciência propagados por líderes políticos de diferentes países.

Em meio às atrocidades escalonadas a cada segundo, minuto, hora, dia semana, mês e ano, decorrentes das calamidades sanitárias, o cenário fúnebre também se mostrava desafiador nos diferentes âmbitos de exercício profissional, em especial no trabalho docente em nível da Educação Superior.

Os profissionais da educação sofreram abrupta interrupção de suas atividades funcionais, mas, paulatinamente, perceberam que seria possível reinventar seus modos de vida. No caso da Educação Superior, muitos docentes efetivos ou aposentados, alunos de graduação e pós-graduação e técnico-administrativos, não tiveram essa possibilidade de recriação, pois quedaram como vítimas fatais que deixaram de ser tempestivamente assistidas pelo poder público.

Assim, produzir conhecimento e organizar uma obra em tempo tão difícil, ressoa como ato de resistência, pois arquitetar elaborações teórico-empíricas utilizando a palavra escrita requer disposição, saúde física e mental, resiliência para prosseguir as atividades de ensino, pesquisa e extensão na Universidade, em meio a tantas perdas de familiares, colegas de trabalhos e amigos mais íntimos.

Foi com o propósito de atenuar as deformações experimentadas por nossos corpos e mentes, que no dia 11 de agosto de 2021, perguntou-se aos membros do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Currículo – NEPEC¹ se estavam dispostos a organizar um livro e se possuíam artigos recentes disponíveis visando sua publicação. Para a felicidade de nosso coletivo acadêmico, sete integrantes se disponibilizaram a participar da desafiadora obra. Ato contínuo, ficou estabelecido o dia 11 de setembro como prazo final para remessa dos textos aos organizadores.

Considerando-se a dinâmica laboral de cada membro do NEPEC, houve recebimento de 4 produções textuais dentro do tempo previsto. Contudo, concedeu-se a dilatação do prazo para o dia 16 de setembro, o que permitiu a recepção de mais 5 trabalhos acadêmicos.

1. Criado como Grupo de Pesquisa no ano de 2002, com seu reconhecimento institucional pela Pró Reitoria de Pesquisa - PROPESP da Universidade Federal do Pará, devidamente cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

Portanto, a obra está composta por 9 capítulos.

Uma vez reunidos os textos, identificou-se que os eixos articuladores das temáticas problematizadas pelos autores e coautores, perscrutavam como objetos de estudos os seguintes temas centrais: docência; prática investigativa de perspectiva filosófica; as expectativas de formação continuada de alunos de graduação; a guerra cultural em torno da informação; os efeitos da pandemia do coronavírus sobre os direitos fundamentais e, também, suas incidências na esfera da Educação Básica; a história local e o ensino de história por meio dos rituais de morte; a educação ambiental na Amazônia; as adolescentes trans sob os efeitos da necropolítica adotada no sistema socioeducativo brasileiro; o ensino remoto emergencial e seus efeitos sobre o trabalho docente e ensino aprendizagem na universidade.

No primeiro capítulo, nascido da coautoria de Thiago Alves Miranda, Joniel Vieira de Abreu e Paulo Sérgio de Almeida Corrêa, objetivou-se analisar os reflexos decorrentes da pandemia do Covid-19, mormente o isolamento social, enquanto medida restritiva de direito fundamental. Trata-se de temática que ganha relevo, na medida em que o novo coronavírus ainda assola a humanidade e não há cura para a Covid-19, sendo as medidas de distanciamento social e isolamento social recomendadas pelo Poder Público para conter a disseminação do vírus, diminuir a curva de contágio e permitir que os estabelecimentos de saúde proporcionem atendimento adequado aos infectados. Porém, se de um lado há aqueles que defendem o isolamento social, de outro, encontram-se ferrenhos críticos, que apontam a responsabilidade do Estado por medidas que obstam a liberdade de ir e vir dos cidadãos e o direito de empreender, evidenciando a relevância do tema. A pesquisa se classifica como dedutiva, descritiva e bibliográfica. O isolamento social pode ser compreendido, em tempos de pandemia, como uma medida jurídica indispensável, ainda que implique na relativização do direito fundamental? Constatou-se que o isolamento social deve ser compreendido como um instrumental jurídico que leva à preservação do direito fundamental, já que decorre da consagração das liberdades e do direito à saúde, devendo o Estado assegurar meios para a efetivação do isolamento daqueles que assim desejam enfrentar a pandemia do Covid-19.

Importante análise também pode ser encontrada na investigação desenvolvida pelas pesquisadoras Márcia Nemer Furtado, Cleide Carvalho de Matos, Analaura Corradi e Rosângela Araújo Darwich, uma vez que analisaram a configuração, impacto e consequências das guerras culturais para a sociedade brasileira no período de 2015 a 2021. Qual a configuração, impacto e consequências das guerras culturais para a sociedade brasileira no período de 2015 a 2021? Adotou-se o método materialista histórico-dialético, realizando-se coleta e análise de dados mediante pesquisa bibliográfica e análise de conteúdo. *Guerra cultural* não é algo recente, inclusive podendo ter sua base bem antes do contexto aqui enunciado, talvez não com essa denominação, pois trata-se de um conflito ideológico envolvendo principalmente questões morais e de cunho religioso presentes em vários momentos históricos. Concluíram que a *guerra cultural* constitui um grave problema social capaz de inviabilizar a construção de propostas indicativas de caminhos alternativos

às citadas crises e, conseqüentemente, à resolução das mais diversificadas mazelas enfrentadas por grande parte da população brasileira e mundial.

O terceiro capítulo igualmente resultou da parceria intelectual entre os coautores Luiz Miguel Galvão Queiroz, Paulo Sérgio de Almeida Corrêa, Rafael da Silva Queiroz e Terezinha Sirley Ribeiro Sousa. Nesse trabalho, discutiu-se a prática educativa do ensino remoto na rede pública de educação básica, durante o período da pandemia do coronavírus, com destaque ao discurso do ensino inovador, a partir do uso da pedagogia tecnicista e das tecnologias digitais na mediação do ensino. Historicamente, o período da pandemia do coronavírus escancarou a ineficácia da gestão do Estado no modo de produção capitalista em proporcionar a vida com dignidade à população, e nesse contexto, o estudo problematiza: Em que medida o tecnicismo e a tecnologia digital assume relevo enquanto perspectiva inovadora do ensino na visão dos docentes? Tratou-se de um estudo bibliográfico, produzido por meio de textos de autores que investigaram sobre a temática, depoimentos de docentes e documentos iconográficos que subsidiaram a produção da pesquisa. Verificou-se que as práticas educativas mediadas pelo uso da tecnologia, salvaguardadas por um falso discurso inovador, apenas instrumentalizam os docentes para a utilização de aplicativos, softwares, destinados à produção de materiais didáticos sob efeitos de elementos pictóricos, conjugados de cores e frases, para impressionar os discentes.

Geraldo Neves Pereira de Barros e Silvane Lopes Chaves são pesquisadores que também se desafiaram a escrever e disponibilizar o texto para compor a obra. Assim, no quarto capítulo os coautores entrelaçaram um olhar interseccionado com elementos da necropolítica mbembiana para examinar alguns dados oficiais e acontecimentos sociais de característica transfóbica que retratam a realidade enfrentada por adolescentes trans. Apontam a materialização de uma necropolítica trans como prática tecnológica ininterrupta sobre a experiência transexual dessas adolescentes, dentro e fora dos espaços socioeducativos brasileiros, o que tem ampliado sua morte de uma condição meramente física-biológica para a morte moral, social e política.

Sob os cuidados de Raimunda Lucena Melos Soares, foi proposto o texto localizado no quinto capítulo deste livro. Sua finalidade consistiu em compreender como a investigação sobre a verdade é realizada pela filosofia, e conseqüentemente proporcionar uma discussão sobre questões epistemológicas que envolvem essa procura. No que consiste essa busca pela verdade empreendida pela filosofia, e que questões envolvem essa procura? As fontes de pesquisa que orientam esse estudo são constituídas por obras que viabilizam o contato com os registros do pensamento de alguns filósofos que contribuem para a compreensão das concepções de verdade, bem como da definição do conceito de verdade e sua importância no processo do conhecimento no âmbito filosófico. No cerne das investigações, e dos questionamentos a respeito do ser, as diversas concepções filosóficas realizam um debate teórico fertilizado pelos conceitos de ser e vir-a-ser, que não prescindem das concepções de verdade. As conclusões a que chegou a autora, considerando as opções feitas no estudo, levam-na a confirmar a existência de uma busca infundável acerca das

verdades epistêmicas, por parte da filosofia e, ao mesmo tempo, destacar a necessidade de construção e reconstrução do alicerce sobre o qual o conhecimento se assenta, da elaboração e reelaboração dos conhecimentos, das ideias e das práticas humanas.

Já do labor intelectual exercido por Elaise Almeida Martins e Natamias Lopes de Lima, teve origem o trabalho inserto como capítulo sexto desta coletânea. Constitui-se objetivo geral da investigação compreender como se encontra a Educação do Campo na Amazônia Marajoara, após 20 anos de batismo desse termo, tendo em vista as reivindicações da I Conferência Nacional por uma Educação Básica do Campo, realizada em 1998. Como se encontra a Educação do Campo na Amazônia Marajoara, após 20 anos de batismo desse termo, tendo como parâmetro as reivindicações e os problemas apontados no Texto Base da I Conferência Nacional por uma Educação Básica do Campo, realizada em 1998? O trabalho resultou do estudo desenvolvido na pesquisa Análise epistemológica de teses e dissertações sobre educação do campo na Amazônia Marajoara produzidas no período de 2000 a 2017, aprovado no Prodoutor PARC Renovação-2018. Realizou-se pesquisa bibliográfica, catalogação e análise das Teses e Dissertações, na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD) e nos repositórios das universidades de onde decorrem as produções. As análises foram suficientes para demonstrar que mesmo após de 20 anos da realização da I Conferência Nacional por uma Educação Básica do Campo, realizada em 1998, problemas crônicos evidenciados naquele contexto histórico, permanecem, embora em grau e roupagem diferentes. Grande parte das problemáticas apontadas são as mesmas que debatemos hoje, por isso, o conteúdo do Texto que balizou o referido evento, é atual, daí continuarmos falando de Analfabetismo, baixo número de matriculas no ensino fundamental comparando ao espaço urbano, falta de infraestrutura para receber os estudantes na escola, falta de apoio dos órgãos estaduais e municipais, currículo descontextualizado, dificuldade de aceso e permanência à escola.

Em coautoria com alunos do curso de graduação, encontra-se representado o sétimo capítulo, do qual participaram Sérgio Bandeira do Nascimento, Adrielly Ferreira Trindade, Elinael da Silva Neves, Maria Marcilene dos Santos Foro, Raimundo Tadeu dos S. Costa Filho e Valdeci Cristo Alves. Tal produção decorre de experiências a partir de uma disciplina, Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Ensino de História, ofertada para o Curso de Pedagogia da Faculdade de Educação e Ciências Sociais (FAECS/Abaetetuba/UFPa). O objetivo consiste em descrever as experiências a partir de uma atividade de ensino com ênfase na História Local e da história oral sobre o processo de transformação de um antigo cemitério em um Campo Espiritual na cidade de Acará. Em relação à metodologia, além de referencial bibliográfico como Fonseca (2009), Luca (2019), Adiche (2019), houve utilização de dados coletados por meio de entrevista com dois antigos moradores e de um padre que atuou na referida cidade, assim como o uso de fotografias que retratam significativamente o quadro de mudanças do lugar e a sua própria ressignificação pelos moradores do município. Os resultados indicam a necessidade de proposições que dinamizem o ensino de história nos anos iniciais no Ensino Fundamental, o uso da história local com subsídios da história oral como estratégia de apropriação e valorização de processos cotidianos dos

próprios discentes para o fortalecimento da identidade e pertencimento como moradores da cidade. Quanto ao exercício da docência, acreditam poder contribuir com a formação de futuros professores para compreenderem que as transformações históricas, como no caso do objeto de estudo, não existem aleatoriamente, mas possuem contextos próprios que cumprem determinados papéis sociais.

O oitavo capítulo, construído na coautoria de Lucas dos Santos da Silva, Luana Fernandes Peixoto e Paulo Sérgio de Almeida Corrêa, transborda esperanças depositadas por alunos de graduação sobre o aprimoramento profissional e a pesquisa. O estudo objetivou identificar as expectativas de formação continuada dos alunos em uma turma do curso de pedagogia da Universidade Federal do Pará. Como a formação continuada surgiu e quais as motivações para isto? Como os graduandos veem a formação inicial da profissão docente? A metodologia realizada decorreu de um levantamento bibliográfico, no período histórico de 14 anos, além disso, optou-se por aplicar um formulário de perguntas para a coleta de dados nos termos sugeridos por Salles, Farias e Nascimento (2015) e por fim, a compilação e análise dos dados obtidos. Suas conclusões demonstraram que os alunos pesquisados mostram expectativas para a continuidade no ingresso em cursos da pós-graduação, e entendem a importância desta para a sua formação e para a pesquisa.

Por último, tem-se o nono capítulo de autoria de Paulo Sérgio de Almeida Corrêa, cuja finalidade desta produção científica visou analisar as implicações do ensino remoto emergencial adotado pelas universidades brasileiras no contexto da pandemia SARS COVID-19, particularmente os efeitos produzidos pelas normas regulamentadoras sobre o trabalho docente e o ensino aprendizagem no Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Pará. Quais as bases legais que possibilitaram à Universidade Federal do Pará instituir e implementar o Ensino Remoto Emergencial? Como se caracteriza o Ensino Remoto Emergencial enquanto política pública aprovada e adotada nessa instituição? Quais os impactos do Ensino Remoto Emergencial sobre o trabalho docente e o processo de ensino aprendizagem dos alunos do curso de Pedagogia? Estudo bibliográfico e documental, tendo havido aplicação de formulário a professores e alunos envolvidos com atividades pedagógicas não presenciais entre os meses de agosto de 2020 a setembro de 2021. Constatou-se a existência de diferentes normas regulamentadoras das atividades pedagógicas não presenciais (em âmbito federal) e do Ensino Remoto Emergencial (na esfera institucional da Universidade Federal do Pará). Ainda que a implantação do Ensino Remoto Emergencial tenha obtido como resultado algumas vantagens aos alunos, os aspectos ressaltados como prejudiciais revelaram o quanto essa política institucional passou a ser inconsistente, em muitos casos, fazendo decair a qualidade do trabalho docente e do ensino aprendizagem realizado no período de sua vigência.

Os estudos aqui reunidos, portanto, irrompem como importantes provocações epistemológicas, fagulhas capazes de projetar lampejos de esperança sobre os diferentes modos com os quais nós, docentes da Educação Superior, procuramos nos reinventar para resistir a tantas adversidades, em meio a sofrimentos e perdas irreparáveis, irrecuperáveis, insubstituíveis.

Acima de tudo, esta obra também é uma forma de protestar contra a atuação omissiva do Presidente do Brasil, em face dos malefícios causados pela pandemia do coronavírus e de suas nefastas medidas oficiais que ampliaram a proliferação dessa infecção, tendo como consequência o genocídio de parte considerável da população brasileira.

Por outro lado, sobressai a oportunidade de prestar as merecidas homenagens a ELZA EZILDA VALENTE DANTAS e DÁRIO AZEVEDO DOS SANTOS. A primeira, porque devotou parte de sua vida profissional ao ensino, pesquisa, gestão institucional e produção de conhecimento, com destacada participação no NEPEC, na qualidade de orientanda e de pesquisadora, cravando sua sensibilidade nas veredas históricas de nossos corações. Tornou-se uma vítima do coronavírus, tendo falecido no dia 22 de fevereiro do ano de 2021. O segundo, por ter sido um docente da Universidade Federal do Pará, Campus de Castanhal, com o qual muitos dos autores presentes neste livro tiveram a oportunidade de conviver enquanto colegas de turma do Curso de Mestrado ou no Doutorado, como aluno de disciplina, um colega de profissão, um amigo, um militante na luta em defesa da educação, da justiça e da democracia. Acometido pelo coronavírus, também não resistiu e sucumbiu. Deixou-nos órfãos de seu convívio no dia 13 de junho de 2021.

Agradecemos a todos os docentes e graduandos que se disponibilizaram a participar da criação desta obra-protesto, cedendo parte de seu tempo de vida e de trabalho para pesquisar e produzir conhecimento, encarando a criação como ato de alimento à vida e resistência às intolerâncias, em momento que a ciência e seus arautos sofrem execração pública.

Belém, Pará, Brasil.

Paulo Sérgio de Almeida Corrêa

Joniel Vieira de Abreu


(Organizadores)

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

UMA ANÁLISE DO DIREITO FUNDAMENTAL EM TEMPOS DE ISOLAMENTO SOCIAL:
REFLEXOS DA COVID-19


Thiago Alves Miranda
Joniel Vieira de Abreu
Paulo Sérgio de Almeida Corrêa

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.1132123111>

CAPÍTULO 2..... 18

GUERRAS CULTURAIS NA POLÍTICA BRASILEIRA


Márcia Nemer Furtado
Cleide Carvalho de Matos
Analaura Corradi
Rosângela Araújo Darwich

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.1132123112>

CAPÍTULO 3..... 30

A FALÁCIA DA PEDAGOGIA TECNICISTA E DA TECNOLOGIA DIGITAL COMO
PERSPECTIVAS INOVADORAS DO ENSINO REMOTO NAS ESCOLAS PÚBLICAS


Luiz Miguel Galvão Queiroz
Paulo Sérgio de Almeida Corrêa
Rafael da Silva Queiroz
Terezinha Sirlei Ribeiro de Souza

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.1132123113>

CAPÍTULO 4..... 46

“ME TRATAM COMO UMA BARATA”: ADOLESCENTES TRANS, NECROPOLÍTICA E O
SISTEMA SOCIOEDUCATIVO BRASILEIRO


Geraldo Neves Pereira de Barros
Silvane Lopes Chaves

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.1132123114>

CAPÍTULO 5..... 56

FILOSOFIA, CONHECIMENTO E VERDADE: FRAGMENTOS HISTÓRICOS

Raimunda Lucena Melo Soares


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.1132123115>

CAPÍTULO 6..... 76

EDUCAÇÃO DO CAMPO NA AMAZÔNIA MARAJOARA: UMA ANÁLISE APÓS 20 ANOS
DA I CONFERÊNCIA NACIONAL POR UMA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CAMPO

Elaise Almeida Martins


Natamias Lopes de Lima

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.1132123116>

CAPÍTULO 7..... 97

HISTÓRIA LOCAL, ENSINO DE HISTÓRIA E RITUAIS DE MORTE NO CAMPO ESPIRITUAL DE SÃO JOSÉ NA CIDADE DE ACARÁ-PARÁ


Sérgio Bandeira do Nascimento
Adrielly Ferreira Trindade
Elinael da Silva Neves
Maria Marcilene dos Santos Foro
Raimundo Tadeu dos S. Costa Filho
Valdeci Cristo Alves

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.1132123117>

CAPÍTULO 8..... 111

EXPECTATIVAS DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM ALUNOS DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Lucas dos Santos da Silva
Luana Fernandes Peixoto
Paulo Sérgio de Almeida Corrêa

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.1132123118>

CAPÍTULO 9..... 130

REGULAMENTAÇÃO DO ENSINO REMOTO EMERGENCIAL E OS EFEITOS DA POLÍTICA INSTITUCIONAL NA RECENTE HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Paulo Sérgio de Almeida Corrêa

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.1132123119>

SOBRE OS ORGANIZADORES 169

REGULAMENTAÇÃO DO ENSINO REMOTO EMERGENCIAL E OS EFEITOS DA POLÍTICA INSTITUCIONAL NA RECENTE HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Data de aceite: 01/11/2021

Paulo Sérgio de Almeida Corrêa

Doutor em Educação. Bacharel em Direito. Especialista em Direito Eleitoral e Criminologia. Poeta. Músico. Compositor. Professor Titular. Faculdade de Educação. Instituto de Ciências da Educação. Universidade Federal do Pará.

INTRODUÇÃO

Fruto de um contexto histórico marcado por forte crise sanitária mundial, no período de 2020-2021, o Ensino Remo Emergencial ocupou as pautas de debates em diferentes segmentos do sistema nacional de educação brasileiro, o que me fez pensar na necessidade de desenvolver uma pesquisa para verificar os efeitos dessa política educacional sobre o funcionamento das universidades, já que, na qualidade de servidor público federal, exerço o magistério na educação superior.

Entre os anos de 2020 e 2021, constaram de meu Plano Individual de Trabalho atividades relacionadas a disciplinas que integram o currículo do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Pará, ofertadas em Períodos Letivos Emergenciais, na modalidade de Ensino Remoto Emergencial. Todavia, chamou atenção o fato de que alguns

alunos, mesmo tendo efetivado suas matrículas para frequentar os semestres letivos, passavam a narrar diferentes dificuldades operacionais para acompanhar o andamento dos estudos, uma vez que não dispunham de internet, ou possuíam acesso limitado a dados móveis adquiridos por iniciativa própria, ou concedidos a estudantes em programa de auxílio adotado pela Universidade Federal do Pará.

O Instituto de Ciências da Educação vinculado a essa Instituição de Ensino Superior, também passou a aderir à efetivação do Ensino Remoto Emergencial, em cumprimento às decisões advindas do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Pará, por meio da Resolução nº 5.294, de 21 de agosto de 2020, mediante a qual “Aprova, de forma excepcional e temporária, o Ensino Remoto Emergencial em diferentes níveis de ensino para os cursos ofertados pela Universidade Federal do Pará, em decorrência da situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19, e dá outras providências”.

Diante dessa decisão institucional, os componentes disciplinares obrigatórios e eletivos do Curso de Pedagogia, passaram por adaptações, a fim de que os docentes pudessem desenvolver suas atividades laborais sob a forma remota. Houve consulta aos professores para saber se estavam em condições saudáveis de assumir disciplinas no período da pandemia,

bem como a realização de cursos¹ para habilitá-los ao uso das tecnologias digitais de informação e comunicação, de modo a auxiliar no desenvolvimento do processo educativo em formato virtual.

No dia 31 de julho do ano de 2020, circulou no Portal da UFPA a informação de que o “Nitae oferta cursos para docentes sobre ensino remoto e tecnologias digitais”², classificados como “cursos de curta duração”, “com temáticas estratégicas sobre ensino remoto e tecnologias digitais voltados inicialmente para os docentes da UFPA”. Essa foi uma demanda advinda da Reitoria, no momento em que havia sido desencadeado o debate entre a “comunidade acadêmica” sobre a “possibilidade de oferta de atividades remotas durante a pandemia”. Entre os cursos previstos à época, foram disponibilizados os seguintes:

“Ensino remoto e letramento digital”, “Ensino remoto: um desafio para além do uso das tecnologias digitais”, “Repensando o plano de ensino para atividades remotas” e “Planejamento e organização de atividades de ensino usando plataformas de webconferência disponíveis na UFPA”. Cada curso terá 100 vagas, com duas ofertas. A carga horária será de 12h, divididas em sessões de 3 horas, com atividades síncronas e assíncronas.

Percebe-se que a pandemia do coronavírus afetou as Instituições de Ensino Superior em esfera mundial, produzindo expressivos efeitos no Brasil, em particular com o trabalho docente e a formação profissional realizada nos diferentes cursos ofertados pelas universidades, inclusive obrigando a educação nacional a redimensionar a oferta do já habitual ensino presencial, convertendo-o para o formato remoto, por força de Medida Provisória e Portarias oriundas do Governo Federal, tais como: Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020; Portaria nº 329, de 11 de março de 2020; Portaria nº 343, de 17 de março de 2020; Medida Provisória nº 934, de 01 de abril de 2020 (GUSSO, 2020).

Diante dessa nova realidade social, viu-se que “A suspensão das aulas presenciais levou muitas IES a optarem pela utilização do Ensino Remoto Emergencial como forma alternativa para prosseguir com o ano letivo” (GUSSO, 2020, p. 4).

As universidades federais sofreram restrições em seu funcionamento, o que implicou na paralisação das atividades de ensino, mas ao serem retomadas em formato remoto,

1. Informação que circulou no portal de notícias da UFPA, no dia 12 de fevereiro de 2020, dizia: “Nitae oferta disciplinas temáticas para a graduação”. Trata-se de um “Núcleo de Inovação e Tecnologias Aplicadas a Ensino e Extensão” e dentre as três disciplinas ofertadas aos estudantes de graduação das diferentes áreas, servindo como “ambiência de formação e estágio supervisionado para alunos do Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior (PPGCIMES) e bolsistas de Iniciação Científica das docentes ministrantes”, uma delas enfatizava as “*Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação no Ensino Superior*”. Como se percebe, os docentes da universidade não representavam alvo desse investimento. Essa iniciativa, constituiu estratégia decorrente da flexibilização curricular que passou a ser promovida na UFPA, a partir da aprovação da Resolução n. 5.107, de 26 de outubro de 2018. Disponível em: <https://portal.ufpa.br/index.php/ultimas-noticias2/11336-nitae-oferta-disciplinas-tematicas-para-a-graduacao>. Acesso em 09 de ago. 2021.

2. Disponível em <https://portal.ufpa.br/index.php/ultimas-noticias2/11794-nitae-oferta-cursos-para-docentes-sobre-ensino-remoto-e-tecnologias-digitais>. Acesso em: 09 de set. 2021.

passaram por dificuldades na implementação, pois ficou evidenciada a elevada quantidade de alunos de graduação desprovida de internet e sem habilidades nem acesso para utilização de tecnologias digitais de informação e comunicação nos processos de ensino e aprendizagem. Portanto, essas instituições devem rever suas “atitudes e estratégias” em face das possibilidades trazidas pelo ensino híbrido (CASTIONI et. al., 2021, p. 1).

Mélo et. al. (2020), identificaram que a adoção do ensino remoto contou com adesão de grande parte das universidades federais, mas algumas delas preferiram não iniciar o calendário acadêmico. No âmbito da pesquisa e extensão, as atividades prosseguiram na maioria dessas instituições, porém, verificou-se que o ensino remoto foi efetivado por considerar que, mediante utilização dessa estratégia pedagógica, seria possível promover a “continuidade da educação no âmbito do ensino, pesquisa e extensão”. Entretanto, o ensino remoto tornou inviável aulas práticas laboratoriais e clínicas; educadores e alunos não estavam capacitadas para utilização das ferramentas digitais; e havia alunos em condições de vulnerabilidade desprovidos do acesso à internet e aparelhos eletrônicos.

Ainda que as universidades federais tenham demorado a implementar um plano de ação, seja devido aos trâmites burocráticos para investimento dos recursos financeiros, ou em função das posições contrárias à efetivação do ensino remoto, a utilização dessa modalidade permitiu o prosseguimento das atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão (MÉLO et. al., 2020, p. 15-16).

Silva e Farias (2020, p. 2-3), abordaram a relação educação e tecnologia no cenário de adoção das aulas remotas pelas universidades, ressaltando que “Os alunos quando se envolvem com o ensino-aprendizagem através das mídias digitais, ganham mais autonomia, sendo o protagonista de seu aprendizado”. Portanto, resguardadas as limitações e problemas decorrentes, houve efeitos positivos na adoção do ensino remoto sobre o processo formativo e as atividades educacionais realizadas pelas universidades em tempos de pandemia.

No âmbito das universidades públicas estaduais brasileiras, o estudo de Bezerra et. al. (2020, p. 2) teve como foco a oferta do ensino remoto nessas instituições, mas o processo ensino aprendizagem efetivado mediante “aulas não presenciais”, ainda enfrenta barreiras para sua execução, uma vez que inexistente “consenso acerca de parâmetros para realização do ensino mediado por tecnologias”.

O contexto atual de oferta da educação remota no Brasil, está marcado por tensões entre o que se propõe e aquilo que de fato acontece, tanto em instituições de ensino públicas, quanto privadas, uma vez que as experiências e práticas pedagógicas desenvolvidas se deparam com alunos e famílias acometidas por elevado grau de vulnerabilidade social, sem acesso à internet e com dificuldades para interagir nas plataformas digitais; famílias cujos membros acumulam as tarefas domésticas diárias com suas obrigações decorrentes do emprego e a assistência aos trabalhos demandados aos seus filhos; escolas e instituições

sem infraestrutura para promover o ensino remoto de qualidade; falta de habilidade de alunos e professores para lidar com as tecnologias; utilização de metodologias de ensino e materiais didáticos inadequados. Tais fatores indicam que “o processo que deveria ser prazeroso e rico, torna-se estressante, desgastante e frustrante para os sujeitos do processo de ensinar e aprender, incluindo nessa situação singular, os seus pais” (ALVES, 2020, p.360).

Provocado pelas análises dos autores da produção bibliográfica aqui examinada, articulei os seguintes problemas de pesquisa: Quais as bases legais que possibilitaram à Universidade Federal do Pará instituir e implementar o ensino remoto emergencial? Como se caracteriza o ensino remoto enquanto política pública aprovada e adotada nessa instituição? Quais os impactos do ensino remoto emergencial sobre o trabalho docente e o processo de ensino aprendizagem dos alunos do curso de Pedagogia?

O estudo assumiu como objetivo geral sistematizar as principais normas regulamentadoras do ensino remoto emergencial no Brasil e no contexto da Universidade Federal do Pará, destacando-se as características das quais se reveste essa política pública, em âmbito institucional, assim como os efeitos projetados sobre o trabalho docente e a aprendizagem dos alunos em processo de formação profissional no Curso de Pedagogia.

As finalidades específicas se voltaram para: a) elaborar parâmetros analíticos cronológicos para conhecer as principais medidas que implicaram na regulamentação do ensino remoto no Brasil e na Universidade Federal do Pará; b) entender as características da política pública de Ensino Remoto Emergencial aprovada e efetivada pela Universidade Federal do Pará; c) verificar os efeitos promovidos por tal política sobre o trabalho docente e o ensino aprendizagem dos alunos de graduação.

Em seu aspecto metodológico, a pesquisa foi conduzida com base em estudo bibliográfico, acessando-se textos em formatos digitais, disponibilizados em *websites* de periódicos ou eventos; o exame de fontes documentais oficiais oriundas do Governo Federal (Decretos, Medidas Provisórias, Portarias) e dos Órgãos Superiores da Universidade Federal do Pará (Resoluções, Notícias, Documentos); os registros de atividades docentes constantes no Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA/UFGA; e a elaboração e aplicação de formulário eletrônico, cujo documento esteve disponibilizado no período de 21 a 23 do mês de setembro do ano de 2021, para coleta de informações junto aos docentes de diferentes Campi e dos alunos de graduação regularmente matriculados na disciplina História da Educação Brasileira e da Amazônia, e em Política e Legislação Educacional Brasileira, ofertadas no Curso de Pedagogia da Faculdade de Educação do Instituto de Ciências da Educação, Campus de Belém.

Uma vez concluído o período destinado ao preenchimento do formulário, houve manifestação de 7 professores, vinculados aos seguintes Campi: 3 de Belém, 2 pertencentes

ao Campus de Breves, 1 ao de Altamira e 1 ao de Abaetetuba³. Em relação aos alunos, o instrumento de consulta foi aplicado somente àqueles com os quais desenvolvi atividades curriculares em disciplinas obrigatórias, o que resultou na recepção de 23 formulários, dentre o total de 191 graduandos matriculados entre o segundo semestre do ano de 2020 e 1º e 2º Período Letivo Emergencial, correspondentes aos meses de janeiro a outubro do ano de 2021.

As fontes históricas que subsidiaram o estudo advieram da seleção dos artigos científicos, cujos autores debateram o Ensino Remoto Emergencial nas universidades brasileiras, em tempos da pandemia COVID-19, o que implicou na escolha de 5 trabalhos publicados entre os anos de 2020-2021.

No caso das fontes documentais de âmbito federal, acessou-se a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, Decreto nº 10.329, de 28 de abril de 2020, Portaria MEC nº 510, de 03 de junho de 2020, Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, Parecer CNE/CP nº 05 de 28 de abril de 2020, Súmula do Parecer CNE/CP nº: 5/2020, publicada no DOU em 04 de maio de 2020, Despacho MEC de 29 de maio de 2020, Parecer CNE/CP nº: 11/2020 de 7 de julho de 2020 e Resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021.

Quanto ao conjunto das fontes documentais produzidas pelos órgãos da Universidade Federal do Pará, houve consulta ao texto da Resolução nº 5.294, de 21 de agosto de 2020, Resolução nº 5.369, de 27 de abril de 2021, Resolução nº 5.349, de 24 de fevereiro de 2021, Resolução nº 5.332, de 22 de dezembro de 2020, Resolução nº 5.291, de 22 de maio de 2020, Resolução n. 5.229, de 23 de outubro de 2019, UFPA em números 2021. Ano Base 2020, Instrução Normativa - PROEG - nº 01/2020, de 20 de março de 2020, Instrução Normativa - PROEG - nº 01/2021, de 27 de setembro de 2021, Plano de Atividades para o Ensino Remoto Emergencial, e o *Programa de formação continuada, Plano de ações formativas para apoio e acompanhamento das atividades acadêmicas remotas*, assim como notícias que circularam no Portal UFPA, localizado no endereço <https://portal.ufpa.br/>.

O estudo teve seu tempo histórico envolvendo acontecimentos e fatos transcorridos entre os anos de 1996 e 2021, com ênfase ao período de 2020 a 2021, uma vez que neste último intervalo as instituições universitárias passaram por vertiginosas adaptações institucionais, de modo a viabilizar o Ensino Remoto Emergencial, enquanto alternativa provisória ao formato de aulas presenciais, durante a vigência da crise provocada pelo coronavírus sobre a saúde pública.

Desenvolveu-se o estudo no período de 30 de agosto a 4 de outubro de 2021, conforme as seguintes fases processuais: Elaboração do Projeto da Pesquisa; Catalogação

3. Criada no ano de 1957, atualmente a Universidade Federal do Pará realiza suas atividades de ensino, pesquisa e extensão em 12 Campi, os quais estão distribuídos em diferentes Municípios do Estado do Pará: Abaetetuba, Altamira, Ananindeua, Belém, Bragança, Breves, Cametá, Capanema, Castanhal, Salinópolis, Tucuruí, Soure. Disponível em: <https://portal.ufpa.br/> Acesso em: 26 de set. 2021.

e análise de fontes bibliográficas; Captura e análise das fontes documentais; Escrita das seções; Aplicação de formulário; Sistematização e análise das respostas ao formulário; Elaboração das conclusões; Revisão geral do texto; Apresentação aos alunos das turmas remotas; Submissão a periódico ou eventos para publicação.

O texto está constituído pela parte introdutória; a seção em que se discute, sob perspectiva cronológica, o processo de regulamentação do ensino remoto emergencial; na seção seguinte, fez-se a caracterização da política educacional institucional voltada ao ensino remoto emergencial, aprovada pela Universidade Federal do Pará; posteriormente, foram averiguados os desdobramentos dessa política sobre o trabalho docente e o ensino aprendizagem dos alunos de graduação do Curso de Pedagogia, Campus de Belém; seguiu-se com as conclusões e apresentação das referências bibliográficas e documentais que subsidiaram as análises aplicadas neste estudo.

A REGULAMENTAÇÃO DO ENSINO REMOTO SOB A FORMA DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, disciplinou as possibilidades de adoção do ensino a distância visando complementar processos de aprendizagem no Ensino Fundamental, ou no cumprimento de exigências curriculares no Ensino Médio, nos termos dos arts. 32, § 4º, e 46, § 11.

No ano de 2020, precisamente no dia 20 de março, o Congresso Nacional promulgou o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, mediante o qual “Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020” (BRASIL, 2020a)⁴.

Em seu § 1º do art. 2º, mencionado Decreto Legislativo, previu que os trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão Mista, no âmbito do Congresso Nacional, poderiam ocorrer em formato virtual, ou seja, remotamente⁵.

No dia 1º de abril de 2020, promoveu-se alterações nos dias de trabalho escolar e acadêmico, em âmbito da Educação Básica e Superior, após ato do Presidente da República

4. Em meio a esses problemas sanitários, o Ministério da Saúde sofreu diversas mudanças nas nomeações de seus Ministros: Luiz Henrique Mandetta (1º de janeiro de 2019 a 16 de abril de 2020) que defendia o isolamento social; Nelson Teich (16 de abril a 15 de maio de 2020) favorável ao isolamento social; Eduardo Pazuello (15 de maio de 2020 a 15 de março de 2021) recomendava a utilização de tratamento precoce com doses de cloroquina; Marcelo Queiroga (23 de março de 2021 aos dias atuais) favorável ao isolamento social e contrário ao tratamento precoce. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2021/03/15/mandetta-teich-pazuello-e-queiroga-os-4-ministros-da-saude-da-pandemia.htm>. Acesso em: 13 de out. 2021.

5. No âmbito da Consolidação das Leis do Trabalho, no ano de 2017, fixou-se, mediante Decreto, no art. 75-B a definição conceitual de teletrabalho: “Considera-se teletrabalho a prestação de serviços preponderantemente fora das dependências do empregador, com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que, por sua natureza, não se constituam como trabalho externo”.

quando, mediante a Medida Provisória nº 934, passou a adotar “normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior” (BRASIL, 2020b).

Contudo, as atividades pedagógicas não presenciais, somente foram regulamentadas a partir da sanção da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, a qual “Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública...” (BRASIL, 2020c).

Com base nessa legislação, facultou-se aos estabelecimentos de ensino de Educação Básica e Superior a realização de atividades pedagógicas não presenciais, conforme previsto no § 4º do art. 2º: “A critério dos sistemas de ensino, no ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública referido no art. 1º desta Lei, poderão ser desenvolvidas atividades pedagógicas não presenciais”.

Todavia, naqueles sistemas de ensino que optarem por esse formato de oferta das atividades curriculares, cabe observar as seguintes responsabilidades:

Os sistemas de ensino que optarem por adotar atividades pedagógicas não presenciais como parte do cumprimento da carga horária anual deverão assegurar em suas normas que os alunos e os professores tenham acesso aos meios necessários para a realização dessas atividades (Art. 2º § 5º).

Outro aspecto de extrema relevância contido no § 6º do art. 2º da citada Lei, é que para tornar efetiva a implementação das atividades pedagógicas não presenciais, devem ser observadas determinações nacionais (instituídas pelo Conselho Nacional de Educação) e locais (produzidas pelos Conselhos Estaduais de Educação), assim como a idade dos estudantes, as diferentes modalidades de ensino, a adequação das tecnologias a serem adotadas e a autonomia das escolas.

As diretrizes nacionais editadas pelo CNE e as normas dos sistemas de ensino, no que se refere a atividades pedagógicas não presenciais, considerarão as especificidades de cada faixa etária dos estudantes e de cada modalidade de ensino, em especial quanto à adequação da utilização de tecnologias da informação e comunicação, e a autonomia pedagógica das escolas assegurada pelos arts. 12 e 14 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (BRASIL, 2020c).

As chamadas atividades pedagógicas não presenciais, passaram a ser autorizadas no Parecer CNE/CP nº 05, de 28 de abril de 2020, visando o cumprimento de carga horária mínima anual, o que remetia as instituições de Educação Básica e de Ensino Superior a ter que adotar as tecnologias digitais de informação e comunicação para viabilizar diferentes formas de organização de seus respectivos calendários anuais, conforme está descrito no texto oficial:

Tal situação leva a um desafio significativo para todas as instituições ou redes de ensino de educação básica e ensino superior do Brasil, em particular

quanto à forma como o calendário escolar deverá ser reorganizado. É necessário considerar propostas que não aumentem a desigualdade ao mesmo tempo em que utilizem a oportunidade trazida por novas tecnologias digitais de informação e comunicação para criar formas de diminuição das desigualdades de aprendizado (BRASIL, 2020d).

Naquele momento histórico, o Conselho Nacional de Educação já reconhecia, no Parecer acima citado, o impacto decorrente da suspensão das atividades presenciais:

A possibilidade de longa duração da suspensão das atividades escolares presenciais por conta da pandemia da COVID-19 poderá acarretar: dificuldade para reposição de forma presencial da integralidade das aulas suspensas ao final do período de emergência, com o comprometimento ainda do calendário escolar de 2021 e, eventualmente, também de 2022; retrocessos do processo educacional e da aprendizagem aos estudantes submetidos a longo período sem atividades educacionais regulares, tendo em vista a indefinição do tempo de isolamento; danos estruturais e sociais para estudantes e famílias de baixa renda, como stress familiar e aumento da violência doméstica para as famílias, de modo geral; e abandono e aumento da evasão escolar (BRASIL, 2020d).

Do ponto de vista de sua definição conceitual, as atividades pedagógicas não presenciais estão regulamentadas no Parecer CNE/CP nº 15, de 06 de outubro de 2020, quando expressou em seus arts. 14 e 26, destacando-se a importância das tecnologias e outros meios para sua efetivação:

Art. 14. Por atividades pedagógicas não presenciais na Educação Básica, entende-se o conjunto de atividades realizadas com mediação tecnológica ou por outros meios, a fim de garantir atendimento escolar essencial durante o período de restrições de presença física de estudantes na unidade educacional.

§ 3º As atividades pedagógicas não presenciais podem ocorrer, desde que observadas as idades mínimas para o uso de cada mídia: I – por meios digitais (videoaulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, correio eletrônico, blogs, entre outros); II – por meio de programas de televisão ou rádio; III – pela adoção de material didático impresso com orientações pedagógicas distribuído aos estudantes e seus pais ou responsáveis; e IV – pela orientação de leituras, projetos, pesquisas, atividades e exercícios indicados nos materiais didáticos (BRASIL, 2020e).

Na situação específica da Educação Superior, o art. 26, diz: “Podem ser desenvolvidas atividades pedagógicas não presenciais vinculadas aos conteúdos curriculares de cada curso, por meio do uso de tecnologias da informação e comunicação, para fins de integralização da respectiva carga horária”.

Portanto, as disciplinas ou atividades passariam a ser viabilizadas com adoção de tecnologias em meios digitais, programas de televisão ou rádio, material didático impresso, uso da modalidade a distância ou não presencial em disciplinas teóricas.

Ainda sobre a Educação Superior, o art. 3º da Lei nº 14.040, permitiu que houvesse

a flexibilização no número de dias letivos para os trabalhos acadêmicos, desde que:

I - seja mantida a carga horária prevista na grade curricular para cada curso;
e

II - não haja prejuízo aos conteúdos essenciais para o exercício da profissão.

§ 1º Poderão ser desenvolvidas atividades pedagógicas não presenciais vinculadas aos conteúdos curriculares de cada curso, por meio do uso de tecnologias da informação e comunicação, para fins de integralização da respectiva carga horária exigida.

Embora os dias letivos tenham sofrido alterações, foi mantida a carga horária total prevista no currículo de cada curso, assim como não poderia haver prejuízos quanto aos conteúdos necessários à formação profissional, os quais terão seu cumprimento sob a forma de atividades pedagógicas não presenciais, mediadas pela utilização das novas tecnologias digitais da informação e comunicação.

Por mais que essa legislação tenha sido sancionada no mês de agosto do ano de 2020, algumas Unidades Federadas e entes municipais já implementavam, no primeiro semestre, a experiência do Ensino Remoto Emergencial na Educação Básica (Campina Grande - PB⁶, em 17 de abril; Município de São Paulo - SP⁷, 28 de abril; Estado do Pará - PA⁸, 19 de março) e nas Instituições de Ensino Superior (Universidade de São Paulo - SP⁹, 27 de abril; Universidade Federal do Paraná - PR¹⁰, 23 de junho).

No dia 07 de julho do ano de 2020, o Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação aprovou o Parecer CNE/CP nº 11, no qual ficaram definidas as “Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia”.

A leitura do referido documento, indica que sua finalidade era direcionada para:

6. Resolução do Conselho Estadual de Educação da Paraíba nº 120 de 17 de abril de 2020, alterada pela Resolução nº 140/2020. Disponível em: <https://www.cee.pb.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/Re140-2020.pdf> Acesso em 12 de set. 2021.

7. No dia 28 de abril do ano de 2020, a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo disponibilizou o acesso e consulta aos Cadernos Trilhas de Aprendizagem, contendo materiais de estudos a serem implementados durante o período da pandemia. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/bibliotecas/noticias/?p=27790>

8. Resolução 102 de 19 de março de 2020. Dispõe sobre medidas no combate a pandemia do COVID-19 no fluxo do calendário escolar e da outras providências. Tais medidas foram prorrogadas mediante Resolução 250 de 01 de abril de 2020. Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecimento de regime especial de aulas não presenciais no âmbito de todo o Sistema Estadual de Ensino do Pará, para apreciação das providências adotadas por este CEE/PA. Disponíveis em: <http://www.cee.pa.gov.br/?q=node/108> Acesso em? 12 de set. 2021.

9. Resolução CoG nº 7.949, de 27 de abril de 2020. Dispõe sobre a substituição de atividades presenciais da graduação por atividades utilizando tecnologias de informação e comunicação durante o período de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) durante o ano letivo de 2020 e dá outras providências. Disponível em: <http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-cog-no-7949-de-27-de-abril-de-2020>. Acesso em 12 de set. 2021.

10. Resolução nº 59/2020-CEPE. Regulamenta, em caráter excepcional, período especial para o desenvolvimento de atividades de ensino nos cursos de educação superior, profissional e tecnológica da UFPR, no contexto das medidas de enfrentamento da pandemia de COVID-19 no País. Disponível em: <http://www.soc.ufrpr.br/portal/wp-content/uploads/2020/06/Resolu%C3%A7%C3%A3o-N%C2%BA-59-2020-CEPE.pdf> Acesso em: 12 de set. 2021.

O objetivo deste parecer é, respeitando a autonomia das escolas e dos sistemas de ensino:

1. Apoiar a tomada de decisões para o retorno às aulas presenciais;
2. Oferecer diretrizes que orientem o planejamento dos calendários e dos protocolos específicos dos estabelecimentos de ensino, definidos pelas autoridades locais e regionais;
3. Oferecer sugestões e recomendações de cunho organizacional e pedagógico que podem ser desenvolvidos pelas escolas e sistemas de ensino (BRASIL, 2020f).

Intentava-se viabilizar o regresso das aulas presenciais, porém, mediante adoção de diretrizes sobre como deveria funcionar o calendário e os protocolos sanitários a serem seguidos, assim como as sugestões e recomendações sobre a forma de organização as atividades pedagógicas que poderiam ser executadas.

Reconhece-se no citado Parecer que existe “um conjunto de fatores que podem afetar o processo de aprendizagem remoto no período de isolamento da pandemia”, com destaque para as seguintes situações:

as diferenças no aprendizado entre os alunos que têm maiores possibilidades de apoio dos pais; as desigualdades entre as diferentes redes e escolas de apoiar remotamente a aprendizagem de seus alunos; as diferenças observadas entre os alunos de uma mesma escola em sua resiliência, motivação e habilidades para aprender de forma autônoma on-line ou off-line; as diferenças entre os sistemas de ensino em sua capacidade de implementar respostas educacionais eficazes; e, as diferenças entre os alunos que têm acesso ou não à internet e/ou aqueles que não têm oportunidades de acesso às atividades síncronas ou assíncronas. Todos esses fatores podem ampliar as desigualdades educacionais existentes. No caso brasileiro, a pandemia surgiu em meio a uma crise de aprendizagem, que poderá ampliar ainda mais as desigualdades existentes. O retorno exigirá grande esforço de readaptação e de aperfeiçoamento do processo de ensino e aprendizagem (BRASIL, 2020f).

Admite-se que o processo educativo em formato de ensino remoto pode gerar diferenças na aprendizagem, ampliar desigualdades entre redes de ensino e escolas, para aprender online e off-line, nas respostas educacionais eficazes dadas pelos sistemas, e também entre alunos que possuem ou não acesso à internet e equipamentos eletrônicos.

Por sua vez, no dia 06 de outubro do ano de 2020, o Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, igualmente aprovou o Parecer CNE/CP nº 15, em cujo art. 1º determinou:

A presente Resolução tem por objeto a definição de Diretrizes Nacionais orientadoras dos sistemas de ensino para a implementação do disposto na Lei nº 14.040/2020 pelas instituições e redes escolares de Educação Básica e Instituições de Educação Superior, públicas, privadas, comunitárias e confessionais (BRASIL, 2020e).

Tais medidas advieram em um crítico contexto educacional gerado pela pandemia do coronavírus, conforme reconhecido no dito Parecer:

Com as necessárias medidas sanitárias adotadas, como a quarentena e o isolamento social, com a conseqüente desativação das atividades de instituições e redes escolares, públicas e privadas, comunitárias e confessionais, em todos os níveis e modalidades de educação e ensino, o cenário educacional tornou-se extremamente crítico.

Órgãos normativos e executivos dos Sistemas de Ensino Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, e instituições de ensino das redes privadas, comunitárias e confessionais mobilizaram-se, juntamente com gestores, professores, demais profissionais da educação e funcionários técnicos e administrativos para suprir, até heroicamente, de modo não presencial, as, por ora, impossibilitadas aulas presenciais.

É consabido o grande esforço de todos esses atores, bem como dos estudantes e de seus familiares, para viabilizar, rapidamente, essas atividades, novas e complexas para muitos deles.

Tanto as desigualdades socioeconômicas, quanto as disparidades existentes entre os sistemas de ensino e suas instituições educativas, além das diferenças de aprendizagem entre os alunos, bem como as privações e dificuldades que muitos deles têm em relação ao acesso à internet, aos meios digitais e aos equipamentos eletrônicos, representam fatores que impõem a necessidade de cautela na implementação do Ensino Remoto Emergencial e das atividades pedagógicas não presenciais apontadas como alternativas para viabilizar, em tempo excepcional, o processo educativo.

Em âmbito do Governo Federal, já foram deflagradas, pelo Conselho Nacional de Educação, as medidas formais visando o regresso imediato às atividades presenciais em todos os níveis do sistema de ensino brasileiro, com a publicação da Resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021, a qual “Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar”. Portanto, o retorno às atividades nas instituições de ensino, constitui uma nova fase desse conturbado processo.

CARACTERIZAÇÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL PARA O ENSINO REMOTO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Conforme consta da Resolução nº 5.229, de 23 de outubro de 2019, mediante a qual o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Pará aprovou o Calendário Acadêmico da instituição para o ano de 2020, previu a distribuição de suas atividades em quatro períodos letivos: “1º PERÍODO: 2 de janeiro a 29 de fevereiro; 2º PERÍODO: 9 de março a 07 de julho; 3º PERÍODO: 1 de julho a 29 de agosto; 4º PERÍODO: 21 de agosto a 19 de dezembro”. Produzida e aprovada em contexto administrativo e

institucional no qual ainda não se vislumbrava o potencial devastador da SARS COVID-19, tal Resolução seria aplicada dentro da normalidade.

Segundo notícia que circulou no Portal da UFPA, postada às 9h51 do dia 17 de março do ano de 2020, dizia a manchete: “UFPA emite nota sobre suspensão de atividades acadêmicas e administrativas presenciais”¹¹. A Nota Oficial destacava:

A Universidade Federal do Pará, com base em informações e avaliações de seu Grupo de Trabalho (GT) sobre o novo coronavírus, informa que estarão suspensas, no período de 19 de março a 12 de abril, em todos os *campi*, as atividades acadêmicas e administrativas presenciais.

Na medida do possível, as unidades acadêmicas e os setores administrativos devem programar ações que possam ser realizadas a distância. Serão mantidas as atividades dos hospitais universitários e de outras unidades definidas como essenciais. Também será mantido o trabalho assistencial das Residências em Saúde.

Informações sobre o funcionamento dos serviços essenciais serão prestadas por meio da [página coronavirus.ufpa.br](http://pagina.coronavirus.ufpa.br). Havendo necessidade, membros da comunidade poderão ser convocados para apoiar o trabalho dos hospitais universitários no enfrentamento da epidemia.

O GT da UFPA sobre o novo coronavírus acompanhará a evolução do cenário epidemiológico no estado do Pará e divulgará, a qualquer tempo, informações atualizadas sobre o assunto.

O Grupo de Trabalho da UFPA sobre o coronavírus, foi instituído mediante Portaria nº 1.140, de 13 de março de 2020, tendo como propósito “acompanhar a evolução do cenário epidemiológico da doença COVID-19 e divulgar recomendações à comunidade acadêmica”¹².

Com o agravamento da proliferação do coronavírus pelo mundo, e a crescente incidência dos casos no Brasil e no Estado do Pará, os gestores da UFPA resolveram suspender temporariamente as “atividades acadêmicas e administrativas presenciais”. Todavia, as Unidades Administrativas e seus setores, dentro do possível, deveriam programar ações que pudessem ser executadas no formato a distância. A partir desse momento, somente atividades essenciais estariam autorizadas a funcionar em regime de excepcionalidade.

Para o âmbito do ensino de graduação, a Pró Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Pará, publicou a Instrução Normativa - PROEG - nº 01, de 20 de março de 2020, com a qual “Estabelece a suspensão dos atos de colação de grau

11. Disponível em: <https://portal.ufpa.br/index.php/ultimas-noticias2/11452-ufpa-emite-nota-sobre-suspensao-de-atividades-academicas-e-administrativas-presenciais>. Acesso em: 19 de ago. 2021.

12. Ver notícia “UFPA instala Grupo de Trabalho sobre o novo coronavírus e divulga recomendações”. Nesse momento, ainda não havia nenhum registro oficial de casos no Estado do Pará. Disponível em: <https://portal.ufpa.br/index.php/ultimas-noticias2/11446-ufpa-instala-grupo-de-trabalho-sobre-o-novo-corona-virus-e-divulga-recomendacoes> Acesso em 21 de set. 2021.

na Universidade Federal do Pará, pelo tempo que perdurar a situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia relacionada ao coronavírus”.

A medida institucional contida naquela Nota Oficial, projetada para vigor por um prazo de 25 dias, ou seja, no período entre 19 de março a 12 de abril de 2020, logo se mostrou insuficiente, uma vez que no dia 12 de abril, a Secretaria de Estado de Saúde do Pará, divulgou resultados de monitoramento do coronavírus, revelando que já havia a confirmação de 685 casos da infecção que acometeram homens e mulheres de diferentes idades¹³.

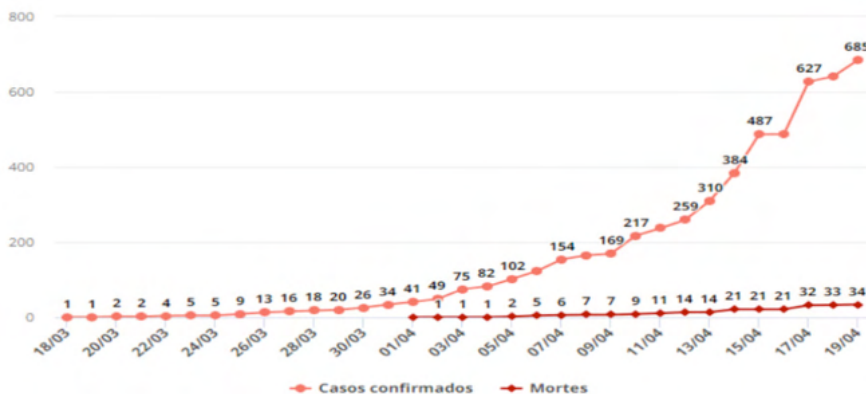


Gráfico nº 01 – Evolução da Covid-19 no Pará

Fonte: Secretaria de Saúde do Pará – SESPA. 12 de abril de 2020.

Diante de um cenário pandêmico mundial que se agravava por meio da expansão no número das vítimas do coronavírus, a comunidade acadêmica integrante do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da UFPA, apreciou e deliberou sobre a Resolução nº 5.291, de 22 de maio de 2020, que “Aprova a suspensão do Calendário Acadêmico da UFPA, por tempo indeterminado, diante do cenário de emergência em saúde pública causada pelo novo coronavírus”.

Analisando-se os indicadores disponibilizados pela SESPA, no dia 22 de maio do ano de 2020, compreende-se que a pandemia se alastrava entre a população do Pará, chegando a 22.697 casos confirmados, 2.003 mortes, mas também 12.754 pacientes que haviam se recuperado¹⁴.

13. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2020/04/19/sespa-confirma-mais-um-obito-por-covid-19-numero-sobe-para-34-no-para.ghtml> Acesso em: 19 de set. 2021.

14. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2020/05/22/para-chega-a-21469-casos-e-1939-obitos-por-covid-19.ghtml> Acesso em: 19 de set. 2021.

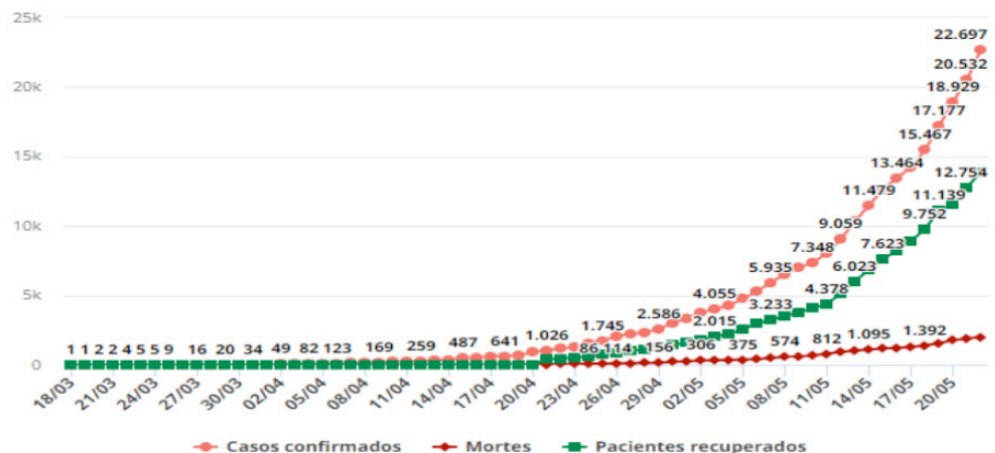


Gráfico nº 02 – Evolução da Covid-19 no Pará

Fonte: Secretaria de Saúde do Estado do Pará - SESPA.

Desse modo, foi prudente e acertada a decisão da instância colegiada da UFPA, quando determinou a suspensão do Calendário Acadêmico “por tempo indeterminado”, pois a saúde pública brasileira estava sob ameaça mortal que já vitimava diversos cidadãos do país, disseminando o pânico e a incerteza entre a população, já que ainda não havia iniciado a campanha de imunização por meio da vacinação¹⁵.

Passados quase três meses da suspensão do Calendário Acadêmico da UFPA, por decisão colegiada do CONSEPE, foi publicada a Resolução nº 5.294, de 21 de agosto de 2020, com a qual ficou aprovado para ser implantado “de forma excepcional e temporária, o Ensino Remoto Emergencial”. Tal formato de desenvolvimento das atividades deveria ser aplicado “em diferentes níveis de ensino para os cursos ofertados pela Universidade Federal do Pará”, tendo por motivação a “situação de pandemia do novo Coronavírus - COVID-19”.

Contudo, as discussões sobre a efetivação ou não do Ensino Remoto Emergencial geraram embates e contestações no espaço do Instituto de Ciências da Educação, pois a Unidade Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Educação “deliberou CONTRA a adoção do Ensino Remoto Emergencial (ERE) na UFPA”. Tal posicionamento se deu porque a Minuta de Resolução submetida à apreciação “propõe a continuidade das atividades acadêmicas a partir de um tipo de ensino excludente e que aprofunda a precarização do trabalho de docentes e técnicos, transferindo-lhes os custos financeiros adicionais”, bem como porque o ensino remoto auxiliaria a “favorecer o lucro de grandes empresas privadas

15. A vacinação da população brasileira somente teve seu início oficial no dia 18 de janeiro do ano de 2021, após o Ministério da Saúde realizar a distribuição e entrega de “6 milhões de doses da CoronaVac para todos os estados e o Distrito Federal”. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2021-01/vacinacao-contra-covid-19-com-e%C3%A7a-em-todo-o-pais> Acesso em: 19 de set. 2021.

de plataformas de tecnologias e restringir a função da Universidade pública ao ensino de baixa qualidade, dissociado da pesquisa e da extensão”¹⁶.

Durante o processo de votação da matéria, houve divergências no encaminhamento:

Na reunião on-line realizada pela Congregação do ICED, no dia 12 de agosto de 2020, as decisões aprovadas, sobre o período emergencial, nas subunidades do ICED (PPGED e FAED) não foram apresentadas de forma fidedigna. A direção do ICED apresentou o seguinte encaminhamento: 1. Ensino Remoto Emergencial para todos estudantes e 2. Ensino Remoto Emergencial para os concluintes.

Ao serem questionados sobre o encaminhamento que excluía as propostas aprovadas nas subunidades, cuja construção de ambas as propostas apresentavam alternativas ao ERE, com alterações na ementa da resolução e, conseqüentemente, em sua nomenclatura, foi acatada a seguinte proposta de encaminhamento feita pela professora Vera Jacob: 1. Favorável ao Ensino Remoto Emergencial ou 2. Favorável às propostas do PPGED e da FAED.

Superada a polêmica instaurada, verificou-se que “Na votação dessas duas propostas teve empate de 7x7, além de 2 abstenções. Com o segundo voto da presidente da Congregação houve o desempate, tendo vencido, por 1 voto, a proposta 1, pelo Ensino Remoto Emergencial”. Esse contencioso demonstra a inexistência de consenso quanto ao Ensino Remoto Emergencial que, à época, aspirava-se sua regulamentação e posterior implantação.

Por deliberação do Conselho Superior de Administração da Universidade Federal do Pará, aprovou-se a Resolução nº 1.513, de 21 de dezembro de 2020, a qual “Estabelece normas e procedimentos para o trabalho acadêmico e administrativo remoto e/ou presencial durante o período de emergência em saúde pública causada pelo novo Coronavírus”. Assim, facultou-se a utilização das modalidades remota, híbrida ou presencial para o cumprimento das atividades (art. 1º).

No espaço institucional do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, a pedido do Diretório Central dos Estudantes - DCE, da UFPa, houve “alteração na Resolução n. 5.332/2020, que estabeleceu o Calendário Acadêmico da UFPa para 2021”. Demandava-se que “o discente tenha a matrícula automaticamente cancelada nos componentes curriculares em que não tenha obtido aproveitamento nos períodos letivos de 2021 em que esteja vigente o ensino remoto”. Diante dessa situação, uma “eventual reprovação, em decorrência das dificuldades de cursar as disciplinas, não constará no histórico do discente”. Além disso, nessa ocasião, o Reitor Emmanuel Zagury Tourinho afirmava: “Sabemos que o ensino remoto não é uma condição ideal, mas precisamos avançar para que outros alunos também possam ter acesso ao ensino superior”. E concluía seu discurso ao enfatizar

16. Nota do PPGED sobre o Ensino Remoto Emergencial na UFPa e o encaminhamento da matéria na reunião da Congregação do Iced. Disponível em: [http://ppgedufpa.com.br/arquivos/File/NOTA%20\(2\).pdf](http://ppgedufpa.com.br/arquivos/File/NOTA%20(2).pdf) Acesso em 28 de setembro de 2021.

que “Estamos tentando construir as melhores opções, para que mais estudantes tenham condições de acompanhar as atividades e ninguém seja prejudicado”¹⁷.

Em suas Disposições Preliminares, a Resolução nº 5.294, determinou em seu art. 1º, as diretrizes gerais que deveriam ser adotadas no âmbito da UFPA, a fim de que as atividades acadêmicas pudessem ser retomadas “de forma excepcional e temporária”, enquanto perdurar o momento de “emergência sanitária” decorrente do coronavírus:

Instituir, de forma excepcional e temporária, diretrizes acadêmicas gerais para o Ensino Remoto Emergencial (ERE) como estratégia para a oferta de Atividades Acadêmicas no período de emergência sanitária relativa à COVID-19 para Resolução n. 5.294 – CONSEPE, de 21.08.2020 2 os cursos ofertados pela Universidade Federal do Pará (UFPA) em todas as suas unidades, em diferentes níveis de ensino, garantidas as condições de biossegurança, a inclusão digital de discentes, docentes e técnicos e a qualidade na formação.

Percebe-se que algumas exigências prévias estavam determinadas, tais como as “condições de biossegurança, a inclusão digital de discentes, docentes e técnicos e a qualidade na formação”. Isto significa que a efetividade do Ensino Remoto Emergencial no contexto da UFPA, não poderia prescindir dessas condições.

No § 1º do art. 1º, do texto da citada Resolução, identifica-se uma definição do que seja o Ensino Remoto Emergencial, assim como as principais estratégias a serem aplicadas durante sua efetivação: “Ensino Remoto Emergencial (ERE) compreende um conjunto de estratégias didático-pedagógicas que prescindem do compartilhamento de um mesmo espaço físico entre docentes e discentes”.

Assim, as estratégias didático-pedagógicas poderiam ser efetivadas a partir da:

- I. Realização de atividades por meios digitais (salas de webconferência; vídeoaulas exibidas ao vivo ou gravadas; conteúdos em diferentes linguagens e formatos organizados em ambientes virtuais de ensino e aprendizagem; correio eletrônico; sites de redes sociais; aplicativos de mensagens instantâneas, entre outros);
- II. Adoção de técnicas e estratégias e de materiais didáticos com orientações pedagógicas divulgados por meio de canais acessíveis aos(as) estudantes;
- III. Organização e apresentação de um conjunto de orientações para realização de atividades pelos(as) discentes (leituras dirigidas; resolução de exercícios; desenvolvimento de projetos e de pesquisas; trabalhos em equipe; produção de conteúdos em diferentes linguagens e formatos; cursos de formação e capacitação em diversas temáticas, entre outras), conforme disponibilidade das unidades e subunidades acadêmicas, em diálogo entre discentes, docentes e técnicos;

17. Consepe acolhe solicitação de estudantes e altera resolução do Calendário Acadêmico 2021. Publicado: Sexta, 26 de fevereiro de 2021, 16h33. Disponível em: <https://portal.ufpa.br/index.php/ultimas-noticias2/12415-consepe-acolhe-solicitacao-de-estudantes-e-altera-resolucao-do-calendario-academico-2021> Acesso em: 28 de set. 2021.

IV. Estabelecimento, por meios digitais, de canal de contato direto entre estudantes e docentes responsáveis, para organização de atividades de Ensino Remoto Emergencial (ERE), apresentação de cronograma e esclarecimento de dúvidas no decorrer de sua realização (SIGAA; correio eletrônico; ambiente virtual de ensino e aprendizagem; site de rede social; aplicativo de mensagens instantâneas, entre outros), de acordo com as condições estabelecidas entre docentes, discentes e técnicos;

V. O uso de imagem e voz, bem como os materiais disponibilizados, devem ser utilizados exclusivamente para fins didáticos/pedagógicos previstos nesta Resolução e seu uso indevido ou para fins não educacionais incorrerá na responsabilização de quem os veicular, nos termos das leis internacionais, nacionais e resoluções desta Instituição.

Quanto ao prazo autorizando a implementação do Ensino Remoto Emergencial, o § 2º do art. 1º, definiu que esse formato perdurará “enquanto durar a suspensão das Atividades Acadêmicas presenciais, conforme deliberação do CONSEPE”.

Para que o Ensino Remoto Emergencial pudesse ocorrer na UFPA, dever-se-ia atender a condição de que, concomitantemente, fosse essa estratégia “acompanhada de Programas de Inclusão Digital voltados aos (às) discentes em condição de vulnerabilidade socioeconômica, observadas as demandas e especificidades das Unidades Acadêmicas”, conforme art. 2º da Resolução instituidora.

Estabeleceu ainda essa Resolução que as atividades acadêmicas sob a vigência do Ensino Remoto Emergencial, deverão ser de dois tipos: síncrona e assíncrona:

Art. 3º. O Ensino Remoto Emergencial (ERE) prevê o desenvolvimento de Atividades Acadêmicas síncronas e/ou assíncronas.

§ 1º. Atividades Acadêmicas síncronas são aquelas que possibilitam a interação simultânea entre participantes, que se encontram em espaços físicos diferentes, mas conectados, via internet, a um mesmo ambiente virtual, para o estudo de conteúdos diversos e demais atividades de ensino-aprendizagem.

§ 3º. Atividades Acadêmicas assíncronas são aquelas que podem ser realizadas por meio de plataformas, ferramentas digitais e outras estratégias de interação não digital, que possibilitem a comunicação não simultânea entre participantes que se encontram em espaços físicos diferentes, dentro de um prazo pré-estabelecido pelos (as) docentes responsáveis pela atividade, pré-estabelecidos e acordados entre docentes e discentes.

Para serem desenvolvidas tais atividades, foram previstas diferentes formas que adotassem as tecnologias digitais de informação e comunicação, conforme aquelas expressas nos §§ 2º e 4º do art. 3º da Resolução, onde se lê:

§ 2º. As Atividades Acadêmicas síncronas podem ser desenvolvidas por meio de plataformas de webconferência disponíveis na UFPA, tais como Conferência Web RNP, Google Meet e Microsoft Teams, além da possibilidade de utilização de ferramentas síncronas, tais como o Chat (bate-papo) do SIGAA e do Moodle, aplicativos de mensagens instantâneas como WhatsApp

e Telegram ou transmissões ao vivo pelo YouTube, entre outros recursos.

§ 4º. Atividades Acadêmicas assíncronas podem ser desenvolvidas por meio da postagem e organização de materiais e tarefas em Sistemas de Gerenciamento de Aprendizagem (SGA) ou Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA) disponíveis na UFPA, tais como: SIGAA, Moodle e Google Classroom, além do uso de ferramentas assíncronas, como os fóruns (espaços de discussão) dos AVA, correio eletrônico, questionários, planilhas, agendas, vídeo-aulas, porta-arquivos virtuais (Google Drive, Dropbox, outros) e outros recursos digitais.

Disponer de infraestrutura adequada e saber lidar com as novas tecnologias, colocava-se como um pressuposto indispensável, de modo a viabilizar a implementação do Ensino Remoto Emergencial na UFPA. Todavia, muitos alunos, da Educação Básica e do Ensino Superior ofertados por essa instituição, têm o perfil de pessoas em condições de vulnerabilidade social e, portanto, encontravam-se desprovidos de recursos para aquisição de equipamentos tecnológicos.

Deve-se considerar que, no momento atual, a Universidade Federal do Pará, por meio de sua Pró Reitoria de Ensino de Graduação, impulsionada pela Resolução nº 1.526 de 06 de setembro de 2021, do Conselho Superior de Administração da UFPA, e demais regulamentações nacionais, já instituiu a Instrução Normativa - PROEG - nº 01/, de 27 de setembro de 2021, com a qual “Estabelece normas e procedimentos para o planejamento e a execução das medidas de retorno gradual à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem nos cursos de Graduação e Educação Básica, Técnica e Profissional (EBTP) da UFPA”.

Inclusive o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Pará, já aprovou a Resolução nº 5.419, de 23 de setembro de 2021, na qual “Aprova o Calendário Acadêmico da Universidade Federal do Pará (UFPA), para o ano de 2022”, e determinando que as atividades “poderão ocorrer de modo híbrido ou presencial” nos quatro períodos letivos previstos entre os meses de janeiro a dezembro.

Em meio a esse vasto acervo documental de normatizações e orientações envolvendo o Ensino Remoto Emergencial, foram publicados editais com o propósito de viabilizar o acesso às tecnologias, mediante políticas de inclusão digital. Dentre os diversos Editais veiculados pela SAEST/UFPA no ano de 2020 e 2021, em 7 deles, visava-se atender somente a categoria discente em condições de vulnerabilidade social, seja ele pessoa com deficiência ou não.

Em relação ao previsto na Resolução que autorizou a realização do Ensino Remoto Emergencial na UFPA, a prioridade exclusiva aos discentes em situação de vulnerabilidade social, viola dispositivo normativo, posto que também os docentes¹⁸ e técnicos deveriam

18. Durante o período de agosto de 2020 a outubro de 2021, tanto a Faculdade de Educação, quanto o Instituto de Ciências da Educação e a UFPA, foram praticamente omissos em assegurar aos docentes uma política específica para cobrir eventuais despesas envolvendo os gastos com energia elétrica, pagamento de serviço de internet, aquisição de

ser incluídos nos Programas de Inclusão Digital implementados pela instituição.

Nº/ANO	Nome do edital	Inscrições	Inscritos	Deferidos	%
10/2020	Auxílio Inclusão Digital - CHIP Errata 01 - Publicada em 30/11/2020	05/11/2020 à 24/11/2020	2.123	1.484	69,90
09/2020	Auxílio Kit PCD de Tecnologia Assistiva II - 2020	11/09/2020 à 25/09/2020	135	28	20,74
07/2020	Auxílio Kit PCD 2020 - Retificado 18/08/2020	10/08/2020 à 26/08/2020	157	19	12,10
06/2020	Auxílios Emergenciais de Apoio à Inclusão Digital - Edital Retificado 17/08/2020	03/08/2020 à 21/08/2020	12.957	5.630 Dos quais 1.200 da UFPA (21,31%)	43,45
--	IN - INCLUSÃO DIGITAL – CHIP 2021.3	14/07/2021	1.758	859	48,86
--	IN - INCLUSÃO DIGITAL – CHIP 2021.1	26/03/2021	1.738	917	52,76
4/2021	Seleção de Discentes do Cadastro de Reserva do Edital nº06/2020-R/ SAEST/UFPA para Recebimento de Tablets por Doação da Empresa HYDRO/MPSA	29/03/2021 a 05/04/2021	890	890	100
TOTAL	7	--	19.758	9.827	49,73

Quadro nº 01 – Editais voltados ao acesso a tecnologias e inclusão digital

Fonte: SAEST/UFPA, 2020 a 2021. <https://saest.ufpa.br/portal/index.php/editais>

Segundo as informações sistematizadas no quadro acima, o número de alunos demandando inscrições para que pudessem dispor dos benefícios tecnológicos listados nos editais, expõe o fato de que, entre a comunidade acadêmica discente da Universidade Federal do Pará, houve expressivo contingente que alegou estar em condições de vulnerabilidade social, porém, deixou de ser atendido com os equipamentos ou recursos financeiros disponibilizados, tanto no caso de alunos com deficiência, ou não.

Essas evidências demonstram o quanto a política institucional efetivada durante o período da pandemia, foi insuficiente para assegurar a inclusão digital do público alvo, fragilizando sobremaneira o Ensino Remoto Emergencial, uma vez que muitos alunos se viram excluídos e, mesmo tendo realizado suas matrículas, não estavam em condições para frequentar as aulas virtuais, em razão da impossibilidade de acesso às tecnologias digitais de informação e comunicação, devido ao seu falecimento ou de pessoa da família,

equipamentos eletrônicos, de modo a viabilizar a política institucional de Ensino Remoto Emergencial. Em meu caso, todas essas despesas impactaram sobre meu orçamento mensal. Exceção foi a Resolução nº 1.503, de 27 de agosto de 2020, do Conselho Superior de Administração - CONSAD, que aprovou o “empréstimo/acaustelamento de bens móveis aos servidores, em caráter excepcional e temporário” durante o período da pandemia e para uso em trabalho remoto. Os bens previstos são: *notebook, desktop, nobreak* e cadeira.

dificuldades econômicas e necessidade de exercer o empreendedorismo para recompor as perdas financeiras decorrentes do desemprego.

Verificando-se os destinatários dos editais publicados, constatou-se que o público abrangeu alunos da Educação Básica, Superior e Pós-Graduação, discentes com deficiências, indígenas, quilombolas, ribeirinhos e extrativistas. Contudo, mediante análise socioeconômica, exigiu-se que fossem alunos de cursos presenciais, em condições de vulnerabilidade social, renda familiar por pessoa de até um salário mínimo e meio, matriculados em cursos que estejam ofertando atividades remotas, dentre outras especificações previstas em cada edital. Critérios esses que comprimia o número dos beneficiários.

Nº/ANO	Nome do Edital	Público alvo	Fonte dos recursos
10/2020	<u>Auxílio Inclusão Digital - CHIP Errata 01 - Publicada em 30/11/2020</u>	Apoiar discentes de cursos presenciais da UFPA, em vulnerabilidade socioeconômica, com a concessão de Auxílio Emergencial de Apoio à Inclusão Digital; e II. Promover a inclusão digital para apoiar o desenvolvimento das atividades acadêmicas de ensino remoto emergencial. Estar regularmente matriculado em curso que esteja promovendo o Ensino Remoto Emergencial (ERE); II. Prioritariamente, ter renda familiar bruta de até 1,5 (um salário mínimo e meio) per capita.	Programa Alunos Conectados do Ministério da Educação (MEC) e Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP)
09/2020	<u>Auxílio Kit PCD de Tecnologia Assistiva II - 2020</u>	discentes com deficiência (física, intelectual, auditiva, visual e Transtornos do Espectro Autista) regularmente matriculados na Educação Básica, cursos de graduação ou pós graduação stricto sensu da UFPA, que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e que não possuem condições de arcar com custeio parcial ou integral de despesas com aquisição de tecnologia assistiva e/ou materiais acadêmicos específicos e/ou de instrução, inclusive para o ensino remoto, de uso individual	Orçamento da UFPA R\$ 83.000
07/2020	<u>Auxílio Kit PCD 2020 - Retificado 18/08/2020</u>	discentes com deficiência (física, intelectual, auditiva, visual e Transtornos do Espectro Autista) regularmente matriculados na Educação Básica, cursos de graduação ou pós graduação stricto sensu da UFPA, que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e que não possuem condições de arcar com custeio parcial ou integral de despesas com aquisição de tecnologia assistiva e/ou materiais acadêmicos específicos e/ou de instrução, inclusive para o ensino remoto, de uso individual	parcela única, sendo estabelecido o limite de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), considerando o tipo de material solicitado pelo (a) candidato (a). A quantidade depende da disponibilidade financeira da UFPA

06/2020	<u>Auxílios Emergenciais de Apoio à Inclusão Digital - Edital Retificado 17/08/2020</u>	Apoiar discentes de cursos presenciais da UFPA, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com a concessão de Auxílios Emergenciais de Apoio à Inclusão Digital; e II. Promover a inclusão digital para apoiar o desenvolvimento das atividades acadêmicas de ensino remoto emergencial.	Programa Alunos Conectados do Ministério da Educação (MEC) e Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP). Orçamento da UFPA R\$ 4.200.000,00
--	IN - INCLUSÃO DIGITAL – CHIP 2021.3 Instrução Normativa N° 01/ SAEST/UFPA de 01 de março de 2021	Apoiar discentes de cursos presenciais da UFPA, em vulnerabilidade socioeconômica, com a concessão de Auxílio Emergencial de Apoio à Inclusão Digital; e II. Promover a inclusão digital para apoiar o desenvolvimento das atividades acadêmicas que poderão ocorrer de modo remoto, híbrido ou presencial, conforme definido na Resolução n° 1.513/2020 de 21 de dezembro de 2020, do Conselho Superior de Administração (CONSAD)	Programa Alunos Conectados do Ministério da Educação (MEC) e Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP)
--	IN - INCLUSÃO DIGITAL – CHIP 2021.1 Instrução Normativa N° 01/ SAEST/UFPA de 01 de março de 2021	Apoiar discentes de cursos presenciais da UFPA, em vulnerabilidade socioeconômica, com a concessão de Auxílio Emergencial de Apoio à Inclusão Digital; e II. Promover a inclusão digital para apoiar o desenvolvimento das atividades acadêmicas que poderão ocorrer de modo remoto, híbrido ou presencial, conforme definido na Resolução n° 1.513/2020 de 21 de dezembro de 2020, do Conselho Superior de Administração (CONSAD)	Programa Alunos Conectados do Ministério da Educação (MEC) e Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP)
4/2021	Seleção de Discentes do Cadastro de Reserva do Edital n°06/2020-R/ SAEST/UFPA para Recebimento de Tablets por Doação da Empresa HYDRO/ MPSA	alunos que estejam regularmente matriculados no período letivo vigente (2021.1) da UFPA e que apresentam situação comprovada de vulnerabilidade socioeconômica seguindo os critérios estabelecidos no EDITAL N° 06/2020/ SAEST/UFPA. Prioridade a discentes indígenas, quilombolas, ribeirinhos e extrativistas.	Convênio de Cooperação Técnica e Científica entre a UFPA e Mineração Paragominas S.A. Empresa HYDRO/MPSA

Quadro nº 02 - Fontes dos recursos destinados à política de inclusão digital na UFPA

Fonte: SAEST/UFPA, 2020 a 2021. <https://saest.ufpa.br/portal/index.php/editais>

A participação orçamentária da UFPA, mostrou-se escassa para promover, de forma eficiente e consistente, a política de inclusão digital na instituição, mas foi subsidiada com contribuições advindas do setor empresarial, mediante doação de *tablets*, como também majoritariamente patrocinada com recursos do Governo Federal, via captação de *chips*, que foram distribuídos a alunos de diferentes instituições públicas federais, por meio do Programa Alunos Conectados, do Ministério da Educação (MEC) e Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP)¹⁹.

19. Notícia publicada em 01 de abril de 2021, dizia: Projeto Alunos Conectados do MEC leva internet para que mais de 150 mil estudantes possam continuar estudando. Naquele momento, cerca de 150.061 (cento e cinquenta mil e sessenta e um) *chips* haviam sido distribuídos a alunos de 97 Universidades e institutos Federais de Educação Tecnológica.

No conjunto dos 7 editais relacionados e analisados, a participação financeira da UFPA incidiu em apenas 3 deles, quais sejam: o Auxílio Kit PCD de Tecnologia Assistiva II - 2020; o Auxílio Kit PCD 2020 e o destinado a Auxílios Emergenciais de Apoio à Inclusão Digital. Isto significou uma representatividade de 42,85% dos editais publicados.

Na relação entre o quadro nº 2 e o quadro nº 3, chama atenção que no conjunto dos editais com a participação orçamentária da UFPA, dois deles coincidem com aqueles nos quais houve o menor número de pedidos deferidos aos estudantes, voltados a pessoas com deficiência, enquanto em um deles, o financiamento proveio do Ministério da Educação e da quota da UFPA, ficando esta última com 1.200 beneficiários em relação ao total.

Quando se realiza a soma dos alunos atendidos com recursos financeiros exclusivos oriundos do orçamento da UFPA, tem-se que: $28 + 19 + 1.200 = 1.247$ deferimentos. Considerando-se o total de 19.758 demandantes participantes dos editais (ou seja, 43,20% dos alunos em relação ao total matriculado no ano de 2020)²⁰, verificou-se que essa instituição atingiu uma representatividade de 6,31% em relação ao público que almejava tais benefícios, sendo superior somente quando comparada à participação empresarial que atingiu 4,50%, enquanto o Ministério da Educação proporcionou 89,19% dos atendimentos das necessidades para viabilizar a política educacional de inclusão digital efetivada no âmbito daquela instituição federal de ensino superior.

Evidentemente que a política de inclusão digital promovida na e pela UFPA, tem repercutido junto ao público beneficiário, porém, sua incidência, a partir dos editais implementados, mesmo existindo uma demanda de 31,86% da composição estudantil matriculada no ano de 2020, somente alcançou um público de estudantes dos diferentes níveis de ensino correspondente a 15,85%, equivalente a 49,73% da demanda existente.

DESDOBRAMENTOS DO ENSINO REMOTO

Percebe-se que a pandemia desencadeada pelo coronavírus, acometeu o funcionamento dos órgãos administrativos, o ensino, a pesquisa e a extensão da UFPA, especialmente no que se refere ao trabalho docente e ao processo de ensino e aprendizagem dos alunos de graduação.

Desse modo, a Resolução nº 5.294, de 21 de agosto de 2020, estabeleceu a necessidade de que a efetivação do Ensino Remoto Emergencial, no Período Letivo

Disponível em: <https://www.rnp.br/noticias/projeto-alunos-conectados-do-mec-leva-internet-para-que-mais-de-150-mil-estudantes-possam> Acesso em: 20 de set. 2021.

20. Segundo consta do anuário “UFPA em números 2021. Ano Base 2020”, a Universidade Federal do Pará teve um Orçamento Executado em 2020 correspondente a R\$ 1.591.408.485,05; essa instituição acumula uma População Universitária de 56.652. Considerando-se a quantidade de alunos matriculados na Educação Básica: infantil, fundamental e médio (1.539 – 2,48%), educação profissional e tecnológicas e cursos livres (4.045 – 6,52%), ensino de graduação (45.727 – 73,75%) e de pós-graduação (10.687 – 17,23%), somam-se 61.998 alunos que estiveram matriculados nos diversos cursos ofertados na capital e interior. Disponível em: http://www.ufpanumeros.ufpa.br/images/ufpa_em_numeros/2021/UFPAemNumeros2021_AB2020_final.pdf Acesso em 21 de set. 2021.

Especial da UFPA, com início previsto a partir de 14 de setembro de 2020, observasse os dias letivos e carga horária de trabalho escolar (art. 4º), ressaltando-se que “Caso a execução do auxílio para Inclusão Digital não tenha ocorrido até o dia 14 de setembro, a Reitoria da UFPA determinará nova data para início das atividades de Ensino Remoto Emergencial” (§ 2º do art. 4º).

Por outro lado, do Período Letivo Emergencial deveria constar um conjunto de componentes curriculares abrangendo todos os níveis de ensino, estejam eles previstos ou não no 2º, 3º e 4º períodos letivos do Calendário Acadêmico de 2020, já que seu caráter é flexível (arts. 5º e 6º, §§1º, 2º e 3º). Portanto, sua oferta precisava passar por deliberação das Subunidades Acadêmicas, consentimento dos professores, decisão do colegiado de curso, verificando-se as características do componente curricular e adotando atividades síncronas e assíncronas.

Efeitos sobre o trabalho docente

Em caso de impossibilidade por parte do docente em ofertar de forma remota os componentes curriculares previamente planejados para o Período Letivo Emergencial, a Resolução lhe facultava as seguintes alternativas de confecção de seu Plano Individual de Trabalho:

- a) no caso de adoecimento, a legislação permite o **afastamento para tratamento da própria saúde** (Lei 8.112/1990) sem que haja necessidade de reposição da carga horária para o período seguinte;
- b) na condição do componente curricular não se adaptar ao ensino remoto, o mesmo pode ser **ofertado, quando houver possibilidade de ensino presencial ou híbrido**, com duplicação da oferta. Alternativamente, o (a) docente pode planejar a **oferta de componente curricular optativo, antecipar a oferta** de componente curricular previsto para outro período letivo, ou ainda o (a) docente poderá **organizar o componente curricular sob a forma de módulos** compartilhados por mais de um (a) docente;
- c) **outras justificativas** para não adesão à possibilidade de ensino remoto emergencial na vigência de um calendário acadêmico, mesmo nas condições atuais, devem ser justificadas e analisadas pela gestão da Unidade.
- d) Dada a excepcionalidade, a emergência e as situações previstas nas alíneas anteriores, e persistindo a impossibilidade de o (a) docente participar da oferta de Ensino Remoto Emergencial, o (a) mesmo (a) **não terá seu percurso profissional (progressão ou promoção funcional, estágio probatório) prejudicado**, considerando a justificativa e o aceite da Unidade. Da mesma forma, o (a) docente **não poderá ser prejudicado pelo cancelamento das matrículas** dos alunos (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, 2020, art. 6º, § 4º).

Caso o docente necessitasse se afastar para cuidar de sua saúde, poderia ele requerer o afastamento, porém, a não oferta do componente curricular em razão da falta de

adaptação para fins de Ensino Remoto Emergencial, facultava a esse mesmo profissional ofertar atividade optativa, antecipar sua oferta ou compartilhar módulos com outros docentes. Nas hipóteses de outras justificativas impeditivas de sua atuação, deveriam ser apreciadas pelos gestores das Unidades Acadêmicas nas quais se encontrassem vinculados os professores.

A impossibilidade de o docente participar do Período Letivo Especial, ofertado sob a forma do Ensino Remoto Emergencial, não produz qualquer efeito de obstrução sobre eventuais progressões, promoções ou estágios conexos com sua vida profissional; nem mesmo quando se tratar do cancelamento de matrículas dos alunos em atividades que originalmente seriam de responsabilidade do professor que, justificadamente, recuse-se em participar dessa forma excepcional eleita para viabilizar o Calendário Acadêmico.

Em meu caso, recebi e-mail, li as notícias, demandei inscrição e participei de maneira espontânea de três cursos de curta duração destinados a professores, ofertados pelo NITAE da UFPA, conforme quadro abaixo:

Cursos	Vagas ofertadas	Período	Carga Horária
Ensino remoto e letramento digital	100	4 a 6/8/2021	12h
Ensino remoto: um desafio para além do uso de tecnologias digitais	100	10 a 12/08/2021	12h
Repensando o plano de ensino para atividades remotas	100	17 a 18/08/2021	12h

Quadro nº 03 - Participação em cursos de curta duração no período da pandemia COVID 19

Fonte: UFPA. Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos. 2021.

A frequência a esses cursos, possibilitou-me aprimorar habilidades para o uso das tecnologias digitais, ainda que há muito venha adotando a internet, os arquivos digitais, portais de periódicos, banco de teses e dissertações, enquanto dispositivos tecnológicos para realização de pesquisas, produção de conhecimento, publicação, bem como no processo de orientação de alunos na graduação e pós-graduação, e no ensino aprendizagem.

Não tive dificuldades para realizar as adaptações necessárias, no intuito de assegurar a oferta do componente curricular obrigatório. Diante dessa decisão de prosseguir o trabalho docente em pleno contexto pandêmico, algumas ações foram desenvolvidas por mim: ajustes no Plano de Ensino; elegi a videochamada do *Google Meet* e o *e-mail* como canais de diálogo e para o desenvolvimento das atividades síncronas e assíncronas; selecionei textos, disponibilizados aos alunos em versão digital, para leitura e fundamentação teórica; a utilização de formulário para elaboração de Resenha Crítica a

partir das leituras demandadas em cada uma das Unidades Didáticas integrantes do Plano de Ensino; redimensionei os procedimentos avaliativos, uma vez que algumas atividades deveriam ser realizadas remotamente, e após ministrar os conteúdos referentes a quatro Unidades Didáticas, apliquei dois Exames de Conhecimento, via formulário de questões com acesso eletrônico na plataforma *Google Forms*, mas no terceiro priorizei o trabalho bibliográfico e documental para configurar a pesquisa exploratória (sob a forma de artigo ou memorial) demandada como atividade curricular da quinta Unidade Didática, ao final das disciplinas ministradas.

No período entre setembro de 2020 ao momento atual (10 de outubro de 2021), portanto, no decorrer de mais de 1 ano, além da pesquisa e a produção de conhecimento, estive envolvido com disciplinas ofertadas para alunos de graduação vinculados ao Curso de Pedagogia da Faculdade de Educação do Instituto de Ciências da Educação da Universidade Federal do Pará, Campus de Belém.

No dia 01 de setembro de 2020, a PROEG publicou notícia e disponibilizou o documento ENSINO REMOTO EMERGENCIAL: ATUALIZAÇÕES E DÚVIDAS FREQUENTES, no qual estavam sistematizadas “informações relevantes para o planejamento das atividades acadêmicas voltadas aos cursos de graduação”, tais como: período de oferta e uso do SIGAA; decisão sobre oferta e matrícula; quando informar sobre cada oferta; como funcionará a matrícula para o aluno; o formato da oferta; a divulgação da oferta aos discentes²¹.

Componente curricular	Período	Matriculados	Aprovados	%
HISTORIA DA EDUCACAO BRASILEIRA A DA AMAZONIA - CH Disciplina: 68h	Out/20 a Fev/21	19	19	100
HISTORIA DA EDUCACAO BRASILEIRA A DA AMAZONIA - CH Disciplina: 68h	Mar/21 a Jun/21	10	10	100
HISTORIA DA EDUCACAO BRASILEIRA A DA AMAZONIA - CH Disciplina: 68h	Mar/21 a Jun/21	32	32	100
HISTORIA DA EDUCACAO BRASILEIRA A DA AMAZONIA - CH Disciplina: 68h	Jul a Out 21	52	42	80,76%
HISTORIA DA EDUCACAO BRASILEIRA A DA AMAZONIA - CH Disciplina: 68h	Jul a Out 21	53	48	90,56%
POLÍTICA E LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA - CH Disciplina: 68h	Jul a Out 21	25	22	88%
TOTAL	6	191	173	90,57

Quadro nº 04 - Atividades curriculares em disciplinas obrigatórias na graduação

Fonte: Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/UFGA. Emitido em 21/09/2021 18:24

21. Ver a notícia “Ensino Remoto Emergencial”. Disponível em: <http://proeg.ufpa.br/index.php/noticias/374-ensino-emergencial-remoto> Acesso em: 22 de set. 2021.

Também resultou de ação desenvolvida pela PROEG a elaboração do Plano de Atividades para o Ensino Remoto Emergencial, destinado a servir de “referência aos docentes”, cuja íntegra de seu documento foi disponibilizada no dia 25 de setembro de 2020. Quanto a sua finalidade, encontra-se expressamente determinada:

Este Plano de Atividades tem o objetivo de orientar os docentes no sentido de atender as diretrizes expressas na Resolução 5294/2020, ao mesmo tempo respeitando a liberdade acadêmica docente e a diversidade das atividades nas diferentes áreas de atuação, além de propor atividades acadêmicas que garantam a inclusão social, a acessibilidade, a qualidade do ensino e o uso das tecnologias que sejam compatíveis com a nossa realidade²².

Em relação à formação continuada direcionada a professores e discentes da Universidade Federal do Pará, no mês de agosto do ano de 2020, igualmente foi proposta pela PROEG²³, por meio das “Ações formativas para apoio e acompanhamento das atividades acadêmicas remotas”, com objetivo de:

... preparar docentes e discentes para o uso de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs), de ambientes virtuais, e de métodos e procedimentos didáticos aplicados ao processo de ensino-aprendizagem que venham a contribuir com o desenvolvimento de atividades acadêmicas alternativas ao ensino presencial²⁴.

A política de Ensino Remoto Emergencial adotada na UFPA, demandou a realização de ações para promover a formação continuada tanto de professores quanto da comunidade discente, visando seu aprimoramento na utilização das novas tecnologias. O que demonstra as dificuldades para tornar efetiva essa política institucional no contexto da pandemia do coronavírus, uma vez que houve casos de docentes e discentes que passaram a ser capacitados simultaneamente ao processo de implantação do Calendário Acadêmico sob a forma de Período Letivo Emergencial, e tantos outros que simplesmente deixaram de ser atendidos devido à insuficiência de vagas nos cursos de curta duração disponibilizados, ou, ainda, por não dispor das tecnologias digitais exigidas dos potenciais participantes.

Consultando-se as informações obtidas mediante a aplicação do Formulário aos docentes que atuaram no decorrer do Período Letivo Emergencial, percebeu-se que houve 7 respostas às questões apresentadas, sendo 5 do sexo masculino (71,4%) e 2 do feminino (28,6%).

22. Disponível em: <http://www.proeg.ufpa.br/images/Artigos/Noticias/PlanodeTrabalhoEnsinoRemoto-ERE.pdf>

23. Foram diversas as notícias veiculadas pela PROEG, a fim de convocar docentes e discentes para procedimentos de inscrições em cursos de formação continuada para utilização de tecnologias digitais de informação e comunicação, tais como: Inscrições abertas para as turmas de dezembro do Programa de Formação Continuada da UFPA (em 7 de dezembro de 2020) <https://portal.ufpa.br/index.php/ultimas-noticias2/12199-inscricoes-abertas-para-as-turmas-de-dezembro-do-programa-de-formacao-continuada-da-ufpa>; Inscrições abertas para cursos de agosto do Programa de Formação Continuada (em 29 de julho de 2021). <https://portal.ufpa.br/index.php/ultimas-noticias2/12835-inscricoes-abertas-para-cursos-de-agosto-do-programa-de-formacao-continuada>.

24. Disponível em: <http://www.proeg.ufpa.br/images/Artigos/Noticias/Programacao-completa.pdf>

Ao indagar se os professores conheciam a política institucional de Ensino Remoto Emergencial adotada pela UFPA, diante da pandemia do coronavírus, as respostas a essa questão foram unânimes, já que todos os participantes disseram sim (100%). Portanto, os docentes manifestaram que tinham conhecimento da política institucional vigente na instituição.

Quando se perguntou se o docente teve acesso e leu algum documento para se informar sobre essa política, as respostas incidiram como alternativas: Notícias do portal UFPA (28,6%); E-mail encaminhado pela Diretora da Faculdade de Educação ou do ICED (28,6%); Resolução regulamentadora (28,6%); Informação divulgada pela PROEG (14,3%); e Outro não obteve nenhuma manifestação.

Quando perguntados sobre a participação em alguma atividade institucional visando a implementação do Ensino Remoto Emergencial, os professores disseram ter frequentado Capacitação (28,6%) Formação (14,3%) Oficina (0) Curso (28,6%) Nenhuma das opções (28,6%). Ainda que uma parcela dos participantes não tenha obtido preparo nas opções indicadas, tinha conhecimento da política efetivada, sendo a capacitação e o curso as atividades de maior incidência representacional.

A respeito dos componentes curriculares trabalhados pelos professores no Curso de Pedagogia, no período de vigência do Ensino Remoto Emergencial, 100% indicaram a opção Disciplina obrigatória, ficando sem representatividade as alternativas Disciplina Eletiva, As duas opções e Outra atividade.

Questionados se houve dificuldades para adequar seu Plano de Ensino da forma presencial às exigências do Ensino Remoto Emergencial, 2 professores disseram sim (28,6%), 1 registrou a opção não (14,3%) e 4 assinalaram parcialmente (57,1%). Portanto, a maioria passou por algum momento de dificuldade na fase de efetivação do Período Letivo Emergencial em formato do Ensino Remoto Emergencial.

Quando provocados a se manifestar sobre os ambientes virtuais de aprendizagem adotados nas atividades desenvolvidas durante o Ensino Remoto Emergencial, sobressaíram as alternativas Correio eletrônico, com 1 caso (14,3%), *Google Meet*, como opção de 5 professores (71,4%) e o SIGAA, *Moodle* e *Google Classroom* com 1 resposta (14,3%). As alternativas Questionários, Planilhas, Agendas, Vídeo-aulas, Porta-arquivos virtuais (*Google Drive*, *Dropbox*, outros), Conferência *Web RNP*, *Microsoft Teams*, *Chat* (bate-papo) do SIGAA e do *Moodle*, Aplicativos de mensagens instantânea, Transmissões ao vivo pelo *YouTube* e Fóruns (espaços de discussão), não foram acionadas pelos professores.

Sobre as vantagens e desvantagens percebidas no exercício do trabalho docente durante o Ensino Remoto Emergencial, os professores destacaram diversos fatores positivos, mas também descreveram um conjunto de outros elementos que também dificultaram a efetivação das estratégias pedagógicas mediadas pelas tecnologias digitais

Não vi vantagens além do normal. Tipo ficar em casa; com familiares. Agora desvantagens, desgastante, sem um horário fixo para estudos, semestres letivos colado um no outro, aquisição pessoal de equipamentos tecnológicos muito caro, problemas de saúde (Professor 1).

Se, por um lado, você ganha tempo, pois não tem que se deslocar até a universidade para dar aula, por outro, gasta maior tempo com preparação de aula e atendimento a alunos. Os gastos com energia, internet e acessórios tecnológicos, bem como os problemas advindos da tecnologia insuficiente dos alunos para esse tipo de ensino. Adoecimento de aluno, com desistência do período letivo. Enfim não há suporte tecnológico suficiente para esse tipo de ensino. Contudo, penso que em tempos de pandemia ele é a melhor opção. Sinto-me mais segura (Professor 2).

Para outro grupo de professores, o Ensino Remoto Emergencial impactou na relação com os estudantes de forma positiva ou negativamente. Assim, como desvantagens haveria “a maior dificuldade de interação com os estudantes durante a aula”, mas a vantagem seria “a diversificação da comunicação com os estudantes ao longo do período letivo por meio dos recursos tecnológicos, ainda que de maneira precária” (Professor 3). Para outro professor a vantagem estaria no fato de “ poder dar continuidade ao curso em tempo de isolamento social”, no entanto, a desvantagens advinham do fato de oscilações na internet o que “dificulta o bom andamento das aulas, orientação e acompanhamento de atividades, principalmente de pesquisa presencial que poderiam possibilitar melhor compreensão da realidade, dos materiais e melhor aproveitamento e desempenho da e na disciplina” (Professor 4).

Um terceiro grupo de narrativas enunciadas pelos professores, evidencia preocupação com as diferentes formas de mediação da aprendizagem, os problemas econômicos dos discentes e a precariedade para o acesso à internet: a vantagem residiria na “possibilidade de conhecer outras formas de mediação da aprendizagem”, enquanto a desvantagem decorre da “falta de condições econômicas dos discentes em ter acesso aos materiais necessários para participar das aulas, problemas de acesso à internet, etc.” (Professor 5). Outro professor destacou como “vantagens: mobilidade do número de alunos na turma para desenvolver atividades diversas. Desvantagem: péssima conexão internet” (Professor 6). E um participante registrou que “Foi possível ministrar as disciplinas mesmo estando em local distante da sede” (Professor 7).

Ao perguntar se o ensino e aprendizagem realizado em formato remoto assegura a qualidade da formação profissional, entre as alternativas sim, não e parcialmente, esta última foi a opção unânime (100%). Tanto as tecnologias digitais quanto as estratégias pedagógicas aplicadas nas atividades remotas, revelaram-se insuficientes para elevar a qualidade da formação dos alunos de graduação.

Direcionados a se manifestar sobre a avaliação de seu trabalho docente no período do Ensino Remoto Emergencial, dentre as alternativas indicadas (Sem Avaliação,

Insuficiente, Regular, Bom, Excelente), os professores escolheram o conceito Regular (28,6%) e Bom (71,4%) como parâmetro de seus desempenhos.

Repercussões no ensino e na aprendizagem dos alunos de graduação

A partir das respostas emitidas pelos alunos matriculados no Período Letivo Emergencial do Curso de Pedagogia às questões contidas no formulário aplicado, sobressaiu a participação do gênero sexual feminino com 15 respostas, representando 65,2% dos casos, enquanto a participação masculina ficou com 8 graduandos e atingiu 34,8% em relação ao total dos 23 estudantes que responderam às questões formuladas.

Em relação à pergunta se o aluno conhece a política institucional de Ensino Remoto Emergencial adotada pela UFPA, diante da pandemia do coronavírus, as respostas indicaram que 21 graduandos disseram sim (91,3%), enquanto para 2 deles, houve a opção pela alternativa não (8,7%).

Uma vez questionado o aluno de graduação sobre se teve acesso e leu algum documento para se informar sobre essa política, as respostas convergiram para as seguintes alternativas disponíveis: 7 para Notícias do portal UFPA (30,4%), 7 registraram E-mail encaminhado pela Diretora da Faculdade de Educação ou do ICED (30,4%), 2 consultaram a Resolução regulamentadora (8,7%), 1 escolheu a Informação divulgada pela PROEG (4,3%), e 6 deles indicaram a alternativa Outro (26,1%).

Foram diversos, portanto, os tipos de documentos que se tornaram objeto de leitura por parte dos alunos, de modo a se informar a respeito da política institucional do Ensino Remoto Emergencial. Poucos graduandos se dedicaram a consultar o texto da Resolução que regulamentou a matéria, enquanto um expressivo contingente disse ter se informado em outros tipos de fontes. Tal situação revela que a comunicação institucional realizada pela UFPA, ainda requer aprimoramentos a fim de tornar efetiva sua aproximação com a comunidade acadêmica e assegurar o direito de acesso à informação.

Ao perguntar se o aluno participou de alguma atividade institucional visando a implementação do Ensino Remoto Emergencial, as respostas foram distribuídas em: 1 caso para Capacitação (4,3%), nenhum para Formação, 2 alunos disseram ter frequentado Oficina (8,7%), 1 discente registrou que participou de Curso (4,3%), e Nenhuma das opções recebeu a maior parte das manifestações com 19 ocorrências (82,6%). A expressiva parcela dos graduandos não participou de atividades institucionais para tornar efetiva essa política.

Questionados a respeito dos componentes curriculares frequentados pelos alunos no Curso de Pedagogia, no período de vigência do Ensino Remoto Emergencial, as respostas apontaram que 21 participaram em Disciplina obrigatória (91,3%), enquanto para 2 discentes a escolha recaiu sobre As duas opções (8,7%). Tanto a Disciplina eletiva, quanto Outra atividade, não receberam nenhum registro específico.

Em outra questão contida no formulário, a intenção foi saber se houve dificuldades

para adequar o processo de ensino aprendizagem da forma presencial às exigências do Ensino Remoto Emergencial, o que gerou, da parte dos alunos, respostas indicando que somente em 2 casos não existiram dificuldades (8,7%). Todavia, para 12 discentes a opção foi sim (52,2%), enquanto outros 9 escolheram a alternativa parcialmente (39,1%). Verificou-se que a maioria dos alunos passou por dificuldade total ou parcial (91,3%) em seu processo de adaptação ao formato remoto de realização das atividades nos componentes curriculares ofertados.

Solicitou-se também aos alunos que informassem quais os ambientes virtuais de aprendizagem adotados nas atividades desenvolvidas pelos docentes durante o Ensino Remoto Emergencial. Dentre as 14 alternativas possíveis, observou-se que as respostas se concentraram em quatro delas: *Google Meet* que somou 18 casos (78,3%), o SIGAA, *Moodle* e *Google Classroom* com 2 respostas (8,7%), o Questionário foi a opção indicada por 1 aluno (4,3%), e os Porta-arquivos virtuais (*Google Drive*, *Dropbox*, outros) foram escolhidos por 2 dos participantes da pesquisa (8,7%). As demais estratégias pedagógicas não foram usuais, tais como: Conferência *Web RNP*, *Microsoft Teams*, *Chat* (bate-papo) do SIGAA e do *Moodle*, Aplicativos de mensagens instantâneas, Transmissões ao vivo pelo *YouTube*, Fóruns (espaços de discussão), Correio eletrônico, Planilhas, Agendas, Vídeos-aulas.

Pedi-se aos alunos que indicassem as vantagens e desvantagens no exercício do trabalho docente, durante o Ensino Remoto Emergencial. As respostas fornecidas evidenciaram que, para 1 caso, disse não saber (4,3%); para 4 alunos, houve somente desvantagens (17,3%); mas para 2 participantes, somente vantagens (8,7%); e para 16 graduandos ocorreram vantagens e desvantagens (69,6%).

Para o grupo de alunos que disse existir apenas desvantagens, houve destaque aos seguintes feitos: “Não vi vantagem nem uma apenas desvantagens, principalmente da parte dos professores, muitos davam aula como se estivessem no presencial e não houve muita aprendizagem” (Aluno 5). Uma segunda opinião identificou “Apenas desvantagens, o que me mostrou a real realidade do docente, a falta de empatia com seus alunados” (Aluno 10). No terceiro caso, foram relatadas “Desvantagens em manter contato com o professor das disciplinas, por conta do exagerado de disciplinas que os alunos tiveram que se matricular, e a sobrecarga de alunos para os professores tomarem conta” (Aluno 17). Uma das narrativas mencionou que “Não consigo focar durante as aulas mesmo me esforçando” (Aluno 18).

Na composição dos alunos que registraram ter ocorrido somente vantagens, suas narrativas foram emblemáticas: “Como discente de pedagogia eu não vejo desvantagem no trabalho exercido pelos docentes. Apenas precisávamos nos adequar, docentes e discentes às tecnologias atuais. O que não é fácil, mas é possível”. Além disso, ressaltava: “E também na minha opinião poderíamos ser mais vezes avaliados através de provas. Que

é algo aparentemente simples, mas que testa muito bem se o aluno (a) compreendeu ou não o assunto ministrado pelo professor (a)” (Aluno 21). Outro participante anunciou que “Uma das vantagens foi assistir aula mesmo não estando presente, pois algumas aulas os professores preocuparam-se em gravá-las” (Aluno 23).

Do lado de quem considerou ter existido vantagens e desvantagens no trabalho docente exercido durante o Ensino Remoto Emergencial, foi possível perceber que “O ensino remoto na minha opinião foi muito proveitoso devido a facilidade de participar das aulas em casa, podendo ter 100% de frequência nas aulas online”, porém, o depoente deixou claro que “o mais difícil nesse período foi a falta de recursos e material tecnológico, pois para assistir as aulas é necessário ter uma rede de internet de boa qualidade, coisa que não tenho” (Aluno 1). Outro depoente foi enfático ao dizer que “A única vantagem de certo modo foi a ‘continuidade’ do curso”, mas indicou “como desvantagens estão a comunicação precária entre discentes e docentes, a questão do acesso (internet), falta de acessórios (tablet, notebook ou celular de qualidade), a ausência de práticas que algumas disciplinas exigem e dentre outras” (Aluno 3). Além disso, outro participante esclareceu que “Na minha opinião, a única vantagem que teve, foi a de não atrasar tanto os semestres. As desvantagens foram muitas, alguns professores descompromissados com suas disciplinas, alguns professores sem empatia e paciência com os alunos” (Aluno 4).

Para um dos alunos a vantagem estaria na “Flexibilidade” e a desvantagem seria consequência da “Falta de dinâmica entre professor-aluno” (Aluno 6). Outro ressaltou como vantajoso o Ensino Remoto Emergencial porque “O Professor se dispõe em dar sua aula de maneira que os discentes realmente possam entender e aprender, apesar das dificuldades do novo meio de ensino, o planejamento que ocorre mesmo que as aulas sejam a distância”, e, de outra parte, seria prejudicial “A internet que as vezes falha; as dificuldades que os discentes têm em relação a entendimento; a falta de comunicação direta, junto no mesmo local em se sentir realmente presente em aula; menos exigência, devido a este processo de ensino estar ainda como novo” (Aluno 7).

Um dos participantes afirmou que “A vantagem é que eu não preciso me locomover até a universidade para assistir aula”, entretanto, ponderou que “a desvantagem é precariedade do ensino, pois nem todos os professores conhecem as plataformas, grande parte dos alunos possui problemas com a conexão de internet e as atividades que exigem conhecimento prático como por exemplo o estágio foram prejudicadas”. Como consequência, descreveu: “No meu caso, eu realizei o estágio de gestão e coordenação pedagógica e na Educação Infantil sem sequer ter pisado em uma escola” (Aluno 11).

Percebeu-se em outro depoimento que foi vantajosa “A questão de não perder mais semestres, poder estudar de casa, foi muito bom, mas em relação à conexão de internet foi um e continua sendo um impasse nas aulas remotas” (Aluno 13). Na percepção de outro aluno, reconheceu-se que “Como vantagem, posso apontar a economia com transporte

e também com alimentação, o que para alguns alunos faz muita diferença”. Todavia, ilustrou ter “Como desvantagem não poder usar a estrutura física e tecnológica da UFPA, existe enorme número de alunos sem condições de assistir as aulas remotas com uma tecnologia adequada” (Aluno 14). Se, de um lado, conforme registrou um dos participantes, “As vantagens” estariam “em relação a locomoção, pois assistimos aula no conforto de nossas casas”, de outro, disse que “As desvantagens estão interligadas ao acesso à internet, ferramentas para o ensino aprendizagem; a exclusão interligada a equidade pelos discentes e a ausência prática em campo” (Aluno 15).

Também ficou evidenciado que, na opinião de um dos alunos “A vantagem do processo foi pela experiência de ter que se adequar ao ensino remoto”, mas “as desvantagens foram a dificuldade de compreensão sobre as condições dos alunos que não tinham ou tinham acesso limitado ao ensino remoto emergencial, por parte dos docentes” (Aluno 16). Outro participante destacou como aspecto vantajoso “o trabalho docente disponibilizou várias formas de acesso a informações disponíveis online, seja por apps, sites e vídeos no Youtube”. Contudo, a dimensão negativa apontada por ele, considera que “alguns docentes não se adequaram ao ensino remoto, e acabaram se atrasando na aplicação de atividades, além de ficarem desorganizados com as datas, e problemas técnicos da internet” (Aluno 19).

Foi admitida como vantagem por um dos alunos a comodidade de “não precisar sair de casa, ter mais responsabilidade com o meu processo de aprendizagem”. No entanto, deixou claro que “as desvantagens são muitas, principalmente porque eu estava e estou no semestre onde tenho que fazer as disciplinas de estágio, e por ser virtual me sentir muito prejudicada em relação a prática” (Aluno 20). Em outra resposta à questão proposta no formulário, o participante admitiu que “A maior dificuldade foi os imprevistos quanto à internet, ainda mais na região em que vivemos que a chuva atrapalha a conexão. As vantagens é você poder estudar em casa, disponibilizando um tempo para as atividades” (Aluno).

Outra importante questão direcionada aos alunos procurou saber se o ensino e aprendizagem realizado em formato remoto assegura a qualidade da formação profissional. Para um total de 3 respostas, a alternativa escolhida foi sim (13%), mas 5 disseram que não (21,7%), enquanto a maioria composta por 15 discentes, escolheu a opção parcialmente, correspondendo a 65,2% dos registros. Portanto, a oferta remota de componentes curriculares e a adoção das atividades pedagógicas não presenciais, repercutiram negativamente na qualidade da formação profissional.

Por fim, pediu-se aos alunos que assinalassem o conceito de avaliação de seu desempenho no período do Ensino Remoto Emergencial. As respostas à questão ficaram assim distribuídas: Sem Avaliação não recebeu nenhuma indicação; mas houve 1 caso que respondeu como Insuficiente (4,3%); 11 atribuíram o Regular (47,8%); 9 estariam

classificados como de desempenho Bom (39,1%) e 2 disseram ter sido Excelente (8,7%). Enquanto 12 participantes ficaram representados entre os conceitos inferiores (52,17%), outra parcela de 11 estaria no melhor escore conceitual (47,82%), confirmando, portanto, a preocupante baixa na qualidade da formação profissional realizada e a precarização do ensino aprendizagem proposto no período da pandemia.

CONCLUSÃO

Com o desfecho deste estudo, verificou-se que tanto os objetivos quanto os problemas de pesquisa propostos, foram devidamente atingidos e esclarecidos. Por sua vez, no âmbito metodológico, a consulta às produções bibliográficas trouxe importantes análises que possibilitaram melhor compreensão das fontes históricas documentais adotadas na investigação do objeto temático tratado nesta produção textual.

Marcado por um descompasso histórico, o Governo Federal, paulatinamente tratou de instituir e regulamentar a adoção das estratégias remotas, visando assegurar a efetivação de atividades pedagógicas não presenciais nas instituições educativas de todos os níveis de ensino.

Por meio da atuação e deliberações do Conselho Pleno, o Conselho Nacional de Educação emitiu diversos pareceres e resoluções sobre o modo como deveriam funcionar as escolas e instituições de ensino superior no momento de predominância da crise sanitária decorrente do coronavírus. Inclusive, alertava sobre os problemas decorrentes da implementação das atividades pedagógicas não presenciais com a utilização de tecnologias digitais de informação e comunicação.

Constatou-se a existência de diferentes normas regulamentadoras das atividades pedagógicas não presenciais (em âmbito federal) e do Ensino Remoto Emergencial (na esfera institucional da Universidade Federal do Pará).

A demora na regulamentação do ensino remoto, por parte do Governo Federal, se, por um lado, teve o efeito protelatório para que as Universidades Federais pudessem planejar e executar seus Calendários Acadêmicos, pois muitas dessas instituições somente iniciaram atividades no segundo semestre do ano de 2020, de outro, ainda no primeiro semestre desse ano, diferentes municípios e Unidades Federadas agiram de imediato com intenção de promover o Ensino Remoto Emergencial na Educação Básica e no Ensino Superior.

Os procedimentos adotados para o Ensino Remoto Emergencial, no âmbito da Universidade Federal do Pará, seguiram parâmetros legais advindos do Governo Federal, como também as orientações de biossegurança definidas na esfera do Grupo de Trabalho sobre o Coronavírus criado na UFPA, as Resoluções aprovadas pelo Conselho Superior de Administração e pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, além das

Instruções Normativas advindas da Pro Reitoria de Ensino de Graduação.

Ainda que a instituição universitária tenha produzido todo esse acervo normativo e divulgado em seus portais de notícias, as informações veiculadas não alcançaram todo o público a quem estavam endereçadas, o que evidencia a necessidade de aprimoramento na estratégia de propagação das normas institucionais, principalmente porque se tratava de um período emergencial no qual foram adotadas políticas que impactaram sobre aspectos administrativos, o trabalho docente e o ensino aprendizagem, logo, na cultura universitária.

Mesmo considerando que o Ensino Remoto Emergencial esteja resguardado por densa base normativa, a política institucional efetivada não alcançou de forma eficiente e pertinente o público a quem se destinava, gerando um trabalho docente permeado pela precarização e a baixa qualidade do processo ensino aprendizagem entre os alunos do Curso de Pedagogia, da Faculdade de Educação do Instituto de Ciências da Educação da Universidade Federal do Pará, Campus de Belém.

A Universidade Federal do Pará, encontrou dificuldades na implementação do ensino remoto emergencial, pois parte considerável dos estudantes está no grupo de vulnerabilidade social e, mesmo com essa acentuada característica, ficou desassistida pelos programas de inclusão digital configurados sob a forma de editais.

Diante desse contexto, a política educacional visando a implementação do Ensino Remoto Emergencial na Universidade Federal do Pará, embora tenha tramitado nas devidas instâncias para sua confecção e aprovação, acumulou problemas para sua efetividade, principalmente porque alunos com extrema necessidade, acabaram ficando de fora das ações desenvolvidas, seja em relação aos cursos de curta duração ofertados, ou no que concerne aos auxílios emergenciais concedidos, visando a inclusão digital da comunidade acadêmica.

Embora os professores tenham demonstrado conhecimento a respeito da política de Ensino Remoto Emergencial, a maioria somente leu ou obteve informações mediante notícias circuladas em e-mail ou portal institucional, mas também houve quem tivesse lido a Resolução que regulamentou essa política institucional na esfera da UFPA.

Ainda que alguns professores não tenham passado por atividades de formação, capacitação, cursos ou oficinas, visando a implementação do Ensino Remoto Emergencial, todos eles atuaram no Período Letivo Emergencial e assumiram a coordenação de disciplinas obrigatórias.

Em face da efetivação do Ensino Remoto Emergencial, muitos professores sentiram dificuldades, parciais ou totalmente, para adequar seus Planos de Ensino visando a oferta da disciplina e o desenvolvimento das atividades pedagógicas sob a forma não presencial.

Por mais que existam diferentes possibilidades de exercício do trabalho docente mediado pelas tecnologias digitais de informação e comunicação, os professores adotaram

majoritariamente a estratégia da videochamada por meio do *Google Meet*, mas também foi acionado o Correio eletrônico, o SIGAA, *Moodle* e *Google Classroom*. Portanto, já são de conhecimento de muitos professores as ferramentas digitais para o desenvolvimento do trabalho docente não presencial (remoto ou híbrido). Resta o aprimoramento em seu manuseio para potencializar o trabalho docente e o ensino aprendizagem nos diferentes níveis formativos.

Contudo, se, por um lado, a implementação do Ensino Remoto Emergencial trouxe vantagens por permitir ao professor trabalhar dentro do conforto de sua casa, levando-lhe a ganhar tempo, o ônus sobre os gastos com energia, internet, aquisição e manutenção de equipamentos eletrônicos, ficaram sob sua exclusiva responsabilidade, em face da insignificante assistência institucional a esse respeito.

Foram diversas as desvantagens identificadas pelos professores em relação ao Ensino Remoto Emergencial, principalmente no que se refere às dificuldades dos alunos para dispor de internet de qualidade, assim como de equipamentos tecnológicos pessoais que lhes permitissem frequentar os componentes curriculares ofertados durante o Período Letivo Emergencial.

Assim, deve-se ressaltar que o ensino aprendizagem realizado sob a forma remota, não assegurou a qualidade da formação profissional no ensino de graduação da Universidade Federal do Pará, particularmente nos cursos de Pedagogia dos diferentes Campi aos quais estão vinculados os professores que responderam ao formulário. Nesse cenário, não é de surpreender que tais profissionais tenham avaliado seu desempenho como regular ou bom.

Da parte dos alunos, foram diversas as dificuldades sofridas, tanto no que se refere ao acesso à informação, quanto na frequência às atividades voltadas a sua capacitação para estudar sob a forma remota. Aliado a tais fatores, está o perfil de vulnerabilidade social que os acomete, limitando suas possibilidades de acesso aos equipamentos tecnológicos e até gerando sua desistência (evasão) do semestre letivo no qual se encontrava matriculado, além dos critérios excludentes previstos nos editais destinados a promover a inclusão digital.

Os textos das resoluções que regulamentaram o Ensino Remoto Emergencial na Universidade Federal do Pará, foram objeto de leitura de poucos alunos, logo, um dos fatores que impactou negativamente sobre a efetividade dessa política, uma vez que o desconhecimento das normas previstas, implicou em obscuridades no modo de como proceder diante das atividades e estratégias pedagógicas instituídas.

Ainda que a implantação do Ensino Remoto Emergencial tenha obtido como resultado algumas vantagens aos alunos, os aspectos ressaltados como prejudiciais revelaram o quanto essa política institucional passou a ser inconsistente, em muitos casos,

fazendo decair a qualidade do trabalho docente e do ensino aprendizagem realizados no período de sua vigência.

REFERÊNCIAS

ALVES, Lynn. Educação remota: entre a ilusão e a realidade. **Interfaces Científicas**. Aracaju. V.8, N.3, p. 348 – 365, 2020. Disponível em: <file:///C:/Users/DELL/Downloads/9251-Texto%20do%20artigo-25201-1-10-20200704.pdf> Acesso em: 11 de set. 2021.

BEZERRA, Kelianny Pinheiro; COSTA, Kalidia Felipe de Lima; OLIVEIRA, Lucidio Clebeson de; FERNANDES, Amélia Carolina Lopes; CARVALHO, Francisca Patrícia Barreto de; NELSON, Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso. Remote teaching in state public universities: the future that is present. **Research, Society and Development**, [S. l.], v. 9, n. 9, p. e359997226, 2020. DOI: 10.33448/rsd-v9i9.7226. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/7226>. Acesso em: 10 sep. 2021.

BRASIL. CONGRESSO NACIONAL. **Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020a**. Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Portaria/DLG6-2020.htm Acesso em: 11 de set. 2021.

BRASIL. CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. **Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 10 de out. 2021.

BRASIL. **Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020b**. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Diário Oficial da União. Publicado em: 01/04/2020 | Edição: 63-A | Seção: 1 - Extra | Página: 1. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-934-de-1-de-abril-de-2020-250710591> Acesso em 11 de set. 2021.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Parecer CNE/CP nº 05, de 28 de abril de 2020a**. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE_PAR_CNECPN52020.pdf Acesso em 13 de out. 2021.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Parecer CNE/CP nº 15, de 06 de outubro de 2020**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=160391-ppc015-20&category_slug=outubro-2020-pdf&Itemid=30192 Acesso em: 13 de out. 2021.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Parecer CNE/CP nº 11, de 07 de julho de 2020f**. <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2020-pdf/148391-ppc011-20/file> Acesso em: 13 de out. 2021.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021**. Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-2-de-5-de-agosto-de-2021-336647801>. Acesso em: 10 de out. 2021.

CASTIONI, Remi; MELO, Adriana Almeida Sales de; NASCIMENTO, Paulo Meyer; RAMOS, Daniela Lima (In Memoriam). Universidades federais na pandemia da Covid-19: acesso discente à internet e ensino remoto emergencial. **Ensaio: aval. pol. públ. Educ.**, Rio de Janeiro, v.29, n.111, p. 399-419, abr./jun. 2021.

GUSSO, Hélder Lima et. al. . Ensino superior em tempos de pandemia: diretrizes à gestão universitária. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 41, e238957, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/BY83877ZkLxLM84gk4r3f/?format=pdf&lang=pt> Acesso em 06 de setembro de 2021.

MÉLO, Cláudia Batista et. ali. Ensino remoto nas universidades federais do Brasil: desafios e adaptações da educação. **Research, Society and Development**, v. 9, n. 11, e4049119866, 2020. DOI: <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v9i11.9866>

PALÚ, Janete; SCHÜTZ, Jenerton Arlan; MAYER, Leandro Mayer (Organizadores). **Desafios da educação em tempos de pandemia**. Cruz Alta: Ilustração, 2020.

SILVA, Camila Maria da; FARIAS, Katia Antero. **Educação e tecnologia**: um (novo) cenário de aulas remotas nas universidades. VII Congresso Nacional de Educação. Educação como (re)Existência: mudanças, conscientização e conhecimentos. Centro Cultural de Exposições Ruth Cardoso, Maceió - AL, 15,16 e 17 e outubro de 2020. Disponível em: https://editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2020/TRABALHO_EV140_MD1_SA19_ID4711_29082020193955.pdf Acesso em: 10 de set. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO. **Resolução nº 1.526, de 06 de setembro de 2021**. Atualiza normas e procedimentos para o trabalho acadêmico e administrativo remoto e/ou presencial durante o período de emergência em saúde pública causada pelo novo Coronavírus e revoga as Resoluções nº 1.513, de 21 de dezembro de 2020, e n. 1.524, de 15 de junho de 2021. Disponível em: https://sege.ufpa.br/boletim_interno/downloads/resolucoes/consad/2021/1526%20Atualiza%20normas%20e%20procedimentos%20para%20o%20trabalho%20acad%20C3%A7%20administrativo%20remoto%20e%20presencial%20e%20altera%20as%20Resolu%20C3%A7%20C3%B5es%20n.%201.513%20e%201.524.pdf Acesso em: 19 de ago. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO. **Resolução nº 5.332, de 22 de dezembro de 2020**. Aprova o Calendário Acadêmico da Universidade Federal do Pará (UFPA), para o ano de 2021. Disponível em: https://sege.ufpa.br/boletim_interno/downloads/resolucoes/consepe/2020/5332%20Aprova%20o%20calendario%20academico%20para%20o%20ano%20letivo%20de%202021.pdf Acesso em: 19 de ago. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO. **Resolução nº 5.291, de 22 de maio de 2020**. Aprova a suspensão do Calendário Acadêmico da UFPA, por tempo indeterminado, diante do cenário de emergência em saúde pública causada pelo novo coronavírus. Disponível em: https://sege.ufpa.br/boletim_interno/downloads/resolucoes/consepe/2020/Resolucao_5291_2020_CONSEPE.pdf Acesso em: 19 de ago. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO. **Resolução n. 5.229, de 23 de outubro de 2019**. Aprova o Calendário Acadêmico da Universidade Federal do Pará para o ano de 2020. Disponível em: [https://sege.ufpa.br/boletim_interno/downloads/resolucoes/consepe/2019/5229_23%2010%202019_Alterado%2007%2001%202020%20\(1\).pdf](https://sege.ufpa.br/boletim_interno/downloads/resolucoes/consepe/2019/5229_23%2010%202019_Alterado%2007%2001%202020%20(1).pdf) Acesso em 19 de ago. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO. **Resolução nº 1.503, de 27 de agosto de 2020**. Aprova, no âmbito da UFPA, o empréstimo/acautelamento de bens móveis aos servidores, em caráter excepcional e temporário, frente à emergência em saúde pública relacionada à pandemia da COVID-19. Disponível em: http://iced.ufpa.br/images/PDF/2020-08-27-emprestimo_de Equipamentos_-_consad-resolucao_1503-2020_consad.pdf. Acesso em: 10 de out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO. **Resolução nº 5.294, de 21 de agosto de 2020**. Aprova, de forma excepcional e temporária, o Ensino Remoto Emergencial em diferentes níveis de ensino para os cursos ofertados pela Universidade Federal do Pará, em decorrência da situação de pandemia do novo Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências. Disponível em: https://sege.ufpa.br/boletim_interno/downloads/resolucoes/consepe/2020/. Acesso em 06 de setembro de 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO. **Resolução nº 5.294, de 21 de agosto de 2020.** Aprova, de forma excepcional e temporária, o Ensino Remoto Emergencial em diferentes níveis de ensino para os cursos ofertados pela Universidade Federal do Pará, em decorrência da situação de pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências. Disponível em: https://sege.ufpa.br/boletim_interno/downloads/resolucoes/consepe/2020/Resolucao_5294_2020_CONSEPE.pdf Acesso em 19 ago. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO. **Resolução nº 5.369, de 27 de abril de 2021.** Aprova, em caráter excepcional e temporário, normas para a realização de colação de grau, de forma remota, para os concluintes dos cursos de graduação da Universidade Federal do Pará (UFPA). Disponível em: https://sege.ufpa.br/boletim_interno/downloads/resolucoes/consepe/2021/5369%20Aprova,%20a%20resolu%C3%A7%C3%A3o%20que%20estabelece%20Cola%C3%A7%C3%A3o%20de%20Grau,%20de%20forma%20remota,%20para%20os%20concluintes%20dos%20Cursos%20da%20UFPA.pdf Acesso em 19 de ago. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO. **Resolução nº 5.349, de 24 de fevereiro de 2021.** Altera a Resolução n. 5.332, de 22 de dezembro de 2020, que aprovou o Calendário Acadêmico – 2021 da Universidade Federal do Pará (UFPA). Disponível em: https://sege.ufpa.br/boletim_interno/downloads/resolucoes/consepe/2021/5349%20Aprova%20a%20altera%C3%A7%C3%A3o%20da%20Resolu%C3%A7%C3%A3o%205.332-2020,%20que%20aprovou%20o%20Calend%C3%A1rio%20Academico%202021.pdf Acesso em: 19 de ago. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO. **Resolução nº 5.419, de 23 de setembro de 2021.** Aprova o Calendário Acadêmico da Universidade Federal do Pará (UFPA), para o ano de 2022. Disponível em: https://sege.ufpa.br/boletim_interno/downloads/resolucoes/consepe/2021/5419%20Aprova%20o%20calendario%20academico%20para%20o%20ano%20letivo%20de%202022.pdf Acesso em: 13 de out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. PRÓ REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO. **Plano de Atividades para o Ensino Remoto Emergencial.** Disponível em: <http://www.proeg.ufpa.br/images/Artigos/Noticias/PlanodeTrabalhoEnsinoRemoto-ERE.pdf> Acesso em: 22 de set. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. PRÓ REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO. **Instrução Normativa – PROEG - nº 01/2021, de 27 de setembro de 2021.** Estabelece normas e procedimentos para o planejamento e a execução das medidas de retorno gradual à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem nos cursos de Graduação e Educação Básica, Técnica e Profissional (EBTP) da UFPA. Disponível em: <http://www.proeg.ufpa.br/index.php/noticias/468-instrucao-normativa-01-2021-proeg-retorno-as-atividades-presenciais> Acesso em: 29 de set. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. PRÓ REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO. **Ações formativas para apoio e acompanhamento das atividades acadêmicas remotas.** Disponível em: <https://ascom.ufpa.br/links/ProgramacaoCompleta.pdf> Acesso em: 09 de set. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. PRÓ REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO. **Instrução Normativa – PROEG – nº 01/2020, de 20 de março de 2020.** Estabelece a suspensão dos atos de colação de grau na Universidade Federal do Pará, pelo tempo que perdurar a situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia relacionada ao coronavírus. Disponível em: <http://proeg.ufpa.br/images/Artigos/Noticias/IN-01-2020---Suspensao-das-colaes-de-grau-COVID-19.pdf> Acesso em: 21 de set. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. PRÓ REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO. DIRETORIA DE APOIO A DOCENTES E DISCENTES. COORDENADORIA DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO DOCENTE. **Programa de formação continuada.** Plano de ações formativas para apoio e acompanhamento das atividades acadêmicas remotas. Disponível em: <http://proeg.ufpa.br/index.php/noticias/391-programa-de-formacao-continuada-plano-acoes-formativas-para-apoio-e-acompanhamento-das-atividades-academicas-remotas-12-2020> Acesso em: 22 de set. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. PRÓ REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO. **Instrução Normativa - PROEG - nº 01/2021 de 27 de setembro de 2021**. Estabelece normas e procedimentos para o planejamento e a execução das medidas de retorno gradual à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem nos cursos de Graduação e Educação Básica, Técnica e Profissional (EBTP) da UFPA. Disponível em: http://www.proeg.ufpa.br/images/Artigos/Normas/INSTRUCAO-NORMATIVA-N01-2021_RETORNO-ENSINO-PRESENCIAL.pdf. Acesso em: 10 de out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. **UFPA em números 2021. Ano Base 2020**. Disponível em: http://www.ufpanumeros.ufpa.br/images/ufpa_em_numeros/2021/UFPAemNumeros2021_AB2020_final.pdf Acesso em 21 de set. 2021.

SOBRE OS ORGANIZADORES

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA CORRÊA - Professor Titular, ocupante da Cadeira de História da Educação. Faculdade de Educação. Instituto de Ciências da Educação. Universidade Federal do Pará. Licenciado Pleno em Pedagogia pela Universidade Federal do Pará e Especialista em Educação e Problemas Regionais na mesma instituição; Bacharel em Direito pela Universidade da Amazônia com especialidade em Ciência Penal (Políticas de Segurança Pública); Criminologia; Medicina Legal; Direitos e Garantias Constitucionais; Direito Eleitoral; Mestre em Educação (Supervisão e Currículo) pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e Doutor em Educação (Currículo) no mesmo espaço institucional. Entre os anos de 2002 e 2017 atuou na condição de Coordenador, Vice Coordenador Docente Colaborador e Docente Permanente nas Linhas de Pesquisa Currículo e Formação de Professores (extinta) e a de Educação: Currículo, Epistemologia e História (extinta) do Programa de Pós-Graduação em Educação do Instituto de Ciências da Educação da Universidade Federal do Pará. Cultiva a docência, a investigação e a orientação de pesquisas. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Currículos Específicos para Níveis e Tipos de Educação, atuando principalmente nos seguintes temas: Estado e políticas públicas educacionais, história da educação, historiografia educacional, educação superior, políticas curriculares, currículo e formação de professores, formação de pesquisadores em educação, política curricular de pós-graduação, políticas de avaliação institucional na educação superior, epistemologia e educação. Exerceu o magistério nas Disciplinas Direito Processual Penal e Direito Eleitoral ministradas aos acadêmicos do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade de Direito do Instituto de Ciências Jurídicas da UFPA. No campo da Ciência do Direito incursiona pelas seguintes temáticas: Criminologia e Políticas de Combate ao Crime e à Criminalidade; Ensino do Direito Penal; Estado e Políticas de Segurança Pública; Educação em Segurança Pública; História das Instituições Penais e as Políticas de Ressocialização; Instituições Jurídicas e o Processo Penal. É Líder de Grupo no Diretório do Grupo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Coordena o Núcleo de Estudos e Pesquisas em Currículo - NEPEC, é Líder Coordenador do Núcleo de Pesquisas e Estudos sobre Crime e Criminalidade - NUPECC. Pesquisador no Grupo de estudos e pesquisa em História, Sociedade e Educação no Brasil - HISTEDBR/SECÇÃO-PA - UFPA. Associado ao Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito - CONPEDI. Associado ao Instituto Brasileiro de Direito Processual Penal - IBRASPP. Integrante da Sociedade Brasileira de História da Educação (SBHE). Membro Titular na Câmara de Literatura, 1º Secretário (biênio 2017-2018) e Vice-Presidente (biênio 2019-2020) no Conselho Municipal de Cultura de Igarapé-Miri. Atualmente integra a Câmara Setorial de Música e é Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Igarapé-Miri (biênio 2021-2022). Músico. Guitarrista. Poeta. Compositor. Pesquisador vinculado à Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação e Música - ANPPOM. Acadêmico Perpétuo na categoria de Sócio Fundador da Academia Igarapemiriense de Letras - AIL, cujo Patrono é o Poeta Bento Bruno de Menezes Costa. Foi eleito Presidente da AIL (Gestão para o biênio 2017-2019). E-mail: paulosac@ufpa.br

JONIEL VIEIRA DE ABREU - Doutorando em Direito pela Universidade Estácio de Sá (UNESA), RJ - 2021. Mestrado em Educação pela Universidade Federal do Pará (UFPA), PA - 2014. Especialização em Direito pela Universidade Federal do Pará (UFPA), PA - 2009. Especialização em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Pará (UFPA), PA - 2007. Bacharel em Direito. Bacharel em Teologia. Exerci a

função de Coordenador do Curso de Direito, do Curso de Teologia e Diretor Acadêmico da Faculdade Gamaliel (FATEFIG) com sede em Tucuruí/PA. Professor e membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Direito da UNAMA/Santarém. Tem experiência na gestão e docência do ensino superior. No Magistério Superior atua como professor em cursos de Direito, Teologia e Licenciaturas. Pesquisador na área das Ciências Jurídicas tendo amadurecido desde a graduação a Temática Indígena como objeto dos estudos. Possui trabalhos publicados na área da Educação e Direito com Artigos Científicos, Livros e Capítulos de livros especializados. Orientou vários trabalhos acadêmicos de iniciação científica como TCCs e Monografias, assim como participação como avaliador em várias bancas examinadoras de trabalhos de cursos. Já ministrou aula na Educação Básica com a Disciplina de “História” pela Secretaria Estadual de Educação do Estado do Pará (SEDUC/ PA - 7ª URE) e atuou como Professor Substituto na Universidade Federal do Pará (UFPA/Campus de Santarém) e Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA/ com sede em Santarém), lotado pelo Programa de Educação do Instituto de Ciências da Educação. Ex-presidente da Comissão de Direitos Humanos e Ex-Conselheiro da OAB/Subseção Santarém. Atualmente é Presidente da Comissão da Educação da OAB/Subseção Santarém e Membro da Comissão de Educação Jurídica da OAB/Seccional do Pará. E-mail: jonielabreu@hotmail.com



 www.atenaeditora.com.br
 contato@atenaeditora.com.br
 @atenaeditora
 www.facebook.com/atenaeditora.com.br

DOCÊNCIA E PRÁTICAS INVESTIGATIVAS EM TEMPOS DE GUERRA CULTURAL, GENOCÍDIO PANDÊMICO E TRANSFÓBICO NO BRASIL CONTEMPORÂNEO


Ano 2021

The background features a stylized illustration of a human body in shades of red and pink. A large, blue, spiky virus particle is prominent in the upper right, and a hand is shown in the lower right. The overall theme is related to health, disease, and investigation.

 www.atenaeditora.com.br
 contato@atenaeditora.com.br
 @atenaeditora
 www.facebook.com/atenaeditora.com.br

DOCÊNCIA E PRÁTICAS INVESTIGATIVAS EM TEMPOS DE GUERRA CULTURAL, GENOCÍDIO PANDÊMICO E TRANSFÓBICO NO BRASIL CONTEMPORÂNEO

**Atena**
Editora
Ano 2021